

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
CENTRO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO - CETREDE  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E  
SEGURANÇA PÚBLICA – TURMA 2

FRANCISCO ERISVALDO SANTOS JÚNIOR

A VIOLAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA DOS POLICIAIS  
MILITARES NO ESTADO DO CEARÁ

FORTALEZA

2009

FRANCISCO ERISVALDO SANTOS JÚNIOR

A VIOLAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA DOS POLICIAIS  
MILITARES NO ESTADO DO CEARÁ

Monografia apresentada ao Curso de Especialização em Cidadania, Direitos Humanos e Segurança Pública, como requisito para a obtenção de aprovação para obtenção do grau de Especialista.

Orientador: Prof. Leonardo Damasceno de Sá

FORTALEZA - CE

2009

FRANCISCO ERISVALDO SANTOS JÚNIOR

A VIOLAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA DOS POLICIAIS  
MILITARES NO ESTADO DO CEARÁ

Esta monografia foi submetida à Coordenação do Curso de Especialização em Cidadania, Direitos Humanos e Segurança Pública, como parte dos requisitos necessários à obtenção do título de Especialista em Cidadania, Direitos Humanos e Segurança Pública, outorgado pela Universidade Federal do Ceará – UFC e encontra-se à disposição dos interessados na Biblioteca da referida Universidade.

A citação de qualquer trecho desta monografia é permitida, desde que feita de acordo com as normas de ética científica.

Data da aprovação \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

Francisco Erisvaldo Santos Júnior

---

Prof. Leonardo Damasceno de Sá

Orientador

Dedico este trabalho a todos os policiais militares de boa vontade, que, indiferentes às condições a que são submetidos, conseguem vencer todo o preconceito e rejeição social e dão, assim, o melhor de si na construção de uma humanidade melhor e mais fraterna.

## AGRADECIMENTOS

A DEUS, que, visitando este vale de lágrimas, nos ensinou a ser felizes, tornando-se o Mestre dos Mestres com a mais fiel e verdadeira doutrina de todas: Há Ressurreição após a Cruz.

Ao Professor Leonardo Sá, pela simplicidade e originalidade de suas lições, as quais permanecerão conosco todos os dias de nossa vida.

Aos meus pais, Erisvaldo e Zarinta, caminhos que, juntos, fizeram-se uma só estrada, sustentando meus primeiros passos e definindo todo meu caminhar.

Ao professor César Barreira, que, mesmo envolvido com os mais diversos trabalhos, nunca deixou de nos dar assistência.

Aos meus eternos amigos: Deg, por sua pureza, Ernandes, por sua força e Aluízio, por sua sabedoria. Sinto-me feliz em poder louvá-los publicamente.

À Lu, minha princesa encantada. Minha mãe, minha filha, minha irmã, meu amor. Raiz que me nutre e mantém de pé. Benditos sejam todos os nossos frutos.

E aos demais que, de alguma forma, contribuíram na elaboração desta monografia.

Adoramos a perfeição, porque não a podemos ter; repugná-la-íamos, se a tivéssemos. O perfeito é desumano, porque o humano é imperfeito.

(Fernando Pessoa).

## RESUMO

A violação dos direitos dos policiais militares no Estado do Ceará a partir da perspectiva dos Direitos Humanos e a institucionalização de um sistema de promoção e proteção desses direitos são o foco do presente estudo. Por meio da compreensão do conceito de segurança cidadã, procurou-se conhecer as chances de os profissionais de segurança pública se reconhecerem como participantes do universo de direitos e garantias que pretendem defender. Trata-se de um estudo de natureza perceptiva, que envolve as novas questões sociais globais, no aspecto da conflitualidade, enquanto traz à tona aspectos como a violência e o discricionarismo praticados contra a dignidade humana do policial, assuntos sempre tidos como pouco relevantes, não só no Estado do Ceará, como em todo o Brasil, de uma forma geral. Os dados foram coletados por meio de entrevistas, com perguntas objetivas e subjetivas, onde a identificação da noção de promotor de direitos humanos foi confrontada com a noção de titularidade desses mesmos direitos por parte do policial militar, no Ceará. Os resultados da investigação demonstram que a Polícia Militar do Ceará, na visão dos policiais abordados, prefere valores como o patriotismo, o civismo, a hierarquia, a disciplina, o profissionalismo, a lealdade, a constância, a verdade real e a honra, enquanto pretere o valor da dignidade da pessoa humana, não buscando avançar na conquista de benefícios, remuneração justa, boas condições de trabalho, e não proporcionando aos profissionais policiais militares motivação, valorização pelo trabalho realizado e a realização profissional.

Palavras-chaves: Policial Militar, cidadania, direitos humanos.



## ABSTRACT

The infringement of the military policemen rights in the Ceará's State from the Human Rights perspective and the institutionalization of a system for promoting and protecting these rights are the present application focus. Through the comprehension of citizen security concept, it was analyzed the chances of the public security professionals admit themselves as participants at the universe of rights and assurances that they try defend. It's a perceptive nature study, that involves the new social questions, overall at the conflicts aspects, while it brings to light appearances like the violence and the despotism practiced against the policeman human dignity, affairs always considered not much relevant, not only at the Ceará's State, but in the whole Brazil. The data have been reunited by means of query containing objective questions, where the detection of the human rights promoter fancy was confronted to the fancy property of these same rights, by the military policemen at the Ceará. The results of the ascertainment demonstrate that the Ceará Military Police, by the approached policemen outlook, prefers values as patriotism, civic devotion, hierarchy, discipline, professionalism, loyalty, constancy, real true and honor, while leaves behind the human person dignity, don't taking the field for the avails conquest, just wage, good work conditions, and don't providing for the military policemen motivation, appreciation for the accomplished work and professional realization.

Key Words: Military Police, citizenship, human rights.

## LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Grau de escolaridade dos policiais entrevistados.....	34
Gráfico 2 – Atividades remuneradas mais exercidas fora da PMCE.....	38
Gráfico 3 – Razões mais apontadas para pedir empréstimo.....	39
Gráfico 4 – Idade dos policiais entrevistados.....	41
Gráfico 5 – Como o policial está usando seu tempo de folga.....	42
Gráfico 6 – Nível de satisfação com seu ambiente de trabalho.....	45
Gráfico 7 – Efetivo mínimo necessário numa viatura, na opinião do policial.....	46
Gráfico 8 – Preferência sobre escalas: a anterior ou a atual?.....	54
Gráfico 9 – Como o policial se desloca para o serviço.....	55
Gráfico 10 – Policiais que já pediram empréstimo.....	59

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

QVT – Qualidade de Vida no Trabalho

PM – Polícia Militar/ Policial Militar

PRONASCI – Programa Nacional de Segurança Cidadã

IRSO – Indenização por Reforço de Serviço Ostensivo

TCO – Termo Circunstanciado de Ocorrência

CONSEG – Conferência Nacional de Segurança Pública

PMCE – Polícia Militar do Ceará

PCC – Primeiro Comando da Capital

ONU – Organização das Nações Unidas

CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito

HEMOCE – Hemocentro do Ceará

ASSCE – Associação dos Subtenentes e Sargentos do Ceará

AET – Associação Esportiva Tiradentes

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	14
<b>1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS DA PESQUISA</b> .....	<b>19</b>
1.1 Justificativa.....	19
1.2 Delimitação do Tema.....	23
1.3 Formulação do Problema.....	24
1.4 Objetivos.....	24
1.4.1 Objetivo Geral.....	24
1.4.2 Objetivos Específicos.....	24
1.5 Questões Norteadoras.....	25
1.6 Estrutura do Trabalho.....	25
<b>2. AS CONQUISTAS DEMOCRÁTICAS E OS MILITARES</b> .....	<b>26</b>
2.1 Cidadania, Direitos Humanos e Garantias Individuais.....	27
2.2 Injustiça e Considerações Éticas.....	27
2.3 Direito e Justiça.....	28
2.4 Desmilitarização.....	29
2.5 Habeas Corpus.....	30
2.6 A Justiça Militar.....	31
2.7 Polícias Militares no Brasil.....	32
2.8 Oficiais e Praças.....	32
2.9 A força da Justiça “nas coxas”.....	35

	13
2.10 Confronto de Opiniões.....	35
2.11 Cercados pela Marginalidade.....	38
2.12 Brasil X ONU.....	40
2.12.1 Feitos desiguais e menos livres.....	41
2.12.2 Discriminados pelo “ser militar”.....	46
2.12.3 Desamparados pela Lei.....	47
2.12.4 Emudecidos.....	49
2.12.5 Desprovidos de meios eficientes para se expressar.....	50
2.12.6 Impedidos de agir coletivamente.....	50
2.12.7 Desfavorecidos em suas condições de trabalho.....	51
2.12.8 Sacrificados em prol da coletividade.....	53
2.13 Conquistas alcançadas.....	60
2.13.1 Casa de Apoio.....	60
2.13.2 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública.....	61
<b>3. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>62</b>
<b>4. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....</b>	<b>63</b>
<b>ANEXOS.....</b>	<b>65</b>
<b>ANEXO I (Roteiro de Entrevista).....</b>	<b>65</b>
<b>ANEXO II (Glossário).....</b>	<b>68</b>

## INTRODUÇÃO

Os avanços tecnológicos provocaram profundas alterações sociais, econômicas e culturais na humanidade. Esta vem experimentando, nos últimos anos, o panorama mundial da transmissão de informações em velocidade vertiginosa, tornando arriscado a qualquer um fazer um diagnóstico da conjuntura atual, sob risco de, em curto prazo, já estar ultrapassado.

A luta pela promoção dos direitos humanos é uma tarefa eivada de conflitos, um processo em que o Poder Público, seja qual for sua instância dentro da democracia, e a sociedade civil possuem responsabilidades compartilhadas desde a sua essência. Trata-se de uma parceria construída sobre valores vigorosos e irrenunciáveis, independente da conjuntura.

Empenhando-se nessa parceria, a administração brasileira aceita para si o comprometimento em não somente proteger, como também provocar, estimular a efetividade dos direitos humanos e dos princípios da universalidade e da indivisibilidade dos direitos humanos. É justamente nessa universalidade que reside o âmago da questão dos Direitos Humanos e dos Policiais Militares. Haveria que se falar em uma “universalidade restrita”, já que nosso próprio ordenamento jurídico vigente suprime vários desses direitos aos policiais militares.

Para Sorondo (1991), devemos considerar os Direitos Humanos sob dois pontos de vis. O primeiro é que eles se estabelecem como um *desejo comum* para todos os povos e para todas as nações; deveriam, portanto, ser abordados como *um código de valores*. O segundo critério a ser adotado é que o referido código de valores, enquanto fruto de trabalho da sociedade humana, escolta e traduz seu perpétuo desenvolvimento e abriga o brado de justiça dos povos. Por consequência, os Direitos Humanos têm uma *grandeza histórica*.

Eles não significam somente um compêndio de vetores éticos que devem organizar a coletividade e as concepções de direito. Citados em vários acordos internacionais e constituições, afirmam direitos de indivíduos e grupos sociais e impõem compromissos legais e reais aos Estados. Arranjam-se numa cadeia de regras jurídicas transparentes e concisas, dedicadas a resguardar as instâncias mais básicas da pessoa humana. São cláusulas imperativas ou programáticas, que forçam os Estados nos planos interno e externo.

O Brasil e os estados da federação sujeitam-se a tornarem-se protetores não só dos direitos humanos presentes na constituição federal, mas, para além disso, dos direitos humanos anunciados em pactos internacionais<sup>1</sup>, adotados como acertados para execução interna pela Constituição de 1988.

Os direitos humanos seriam, então, um mundo de condições, de garantias e de condutas, predispostas a garantir o atributo humano fundamental (a dignidade da pessoa humana). Dessa arte, os Direitos Humanos não seriam cunhados pelos homens e mulheres ou pelos Estados e Conjunturas políticas, mas seriam preexistentes ao próprio Direito, ficando a cargo deste tão somente a função de proclamá-los.

Ainda se aceitando a indivisibilidade dos direitos humanos, devido à profunda ausência da assimilação dos direitos fundamentais pelos policiais militares, é legítimo que um plano de governo resolva priorizar o acesso a esses direitos. Sem o amparo a esses direitos, a categoria dos policiais militares no estado do Ceará, consecutivamente, encontrará barreiras para estabelecer um esforço organizado, para mobilizar-se em busca dos direitos civis, sociais e políticos e para promovê-los.

A política de direitos humanos precisa agregar todas as políticas de governo e não representar simplesmente uma inquietação extravagante de determinados campos da Administração Pública. É exatamente a concretização dos direitos humanos que tem a capacidade de oferecer o grau exato da “autoridade” que as não-elites têm sobre as elites, condição primordial para uma soberania popular que abarque todos os cidadãos.

O papel do poder público apresenta, assim sendo, uma face dúplice: numa direção, como possuidor do monopólio para o uso da força contra o indivíduo, o Estado tem a obrigação de atribuir limites a seus arbítrios e atos, incluindo, dessa forma, os policiais militares, representantes desse poder; na outra direção, como defensor da ordem pública, ele tem a obrigatoriedade de ser o pai e o fiador de todas as liberdades. Contudo, já que esse Estado moderno trabalha como um aparelho de dominação centralizador, os vassalos (incluem-se aí os policiais militares, por tantas razões) ficam continuamente debaixo do ultimato da violência.

---

<sup>1</sup> Alguns pactos internacionais de que o Brasil é signatário: Protocolo sobre o Estatuto dos Refugiados (1967), Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (1966), Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos (1966), Convenção sobre os Direitos Políticos da Mulher (1953), Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948).

E nesse cenário, “desaparece o grande espetáculo da punição física: o corpo suplicado é escamoteado; exclui-se do castigo a encenação da dor. Penetramos na época da sobriedade punitiva” (FOUCAULT, 2000, p. 16).

O Estado não possui a capacidade de ser democrático se as ações do governo e de seus agentes não acatam as condições da democracia. O Estado não pode aspirar ser democrático se não consegue difundir o acesso real da comunidade aos direitos fundamentais. Com o passar dos anos, existiu uma descentralização do poder, antes nas mãos do Soberano, para um sistema mais público quanto ao uso do poder, gradativamente, conforme os regimes populares se consolidavam.

Amiúde temos a oportunidade de assistir o desempenho dos policiais exposto pelos meios de comunicação social, às vezes apontando atos de enfrentamento a condutas criminosas – pondo ao seu redor uma atmosfera de heroísmo – e às vezes julgando-os como bandidos, que se pervertem ou assassinam “pessoas inocentes”. A vida policial cotidiana passa a ser, portanto, um mundo de polêmicas, onde se sufoca uma verdade que, apesar de sua imensa relevância, é insuficientemente manifesta perante os olhos da sociedade: a do “trabalhador de segurança pública”, cujo papel é debelar a criminalidade, mas que também andar por entre possibilidades mil de reproduzi-la ou de ser vítima dela.

Os Policiais Militares são responsabilizados e desvalorizados por uma crise de segurança pública que vem se arrastando por anos e anos em todo o Brasil. São “bodes expiatórios” de um aparelho de segurança arruinado, que por várias décadas viveu empenhado no exercício da tirania e teve sua configuração administrativa completamente alheia aos problemas da sociedade, o que contribuiu para o colapso total de um sistema que agora só se desintegra.

Polícia e repressão são termos perpassados por uma semântica assombrosamente pejorativa no Brasil, depois do Regime Militar. Repressão era um nome associado exclusivamente à atuação clandestina dos aparelhos de segurança pública, conexas com a tortura e com o desaparecimento de indivíduos contrários ao regime de governo ditatorial. A Polícia não era, na realidade, um instrumento de defesa e de penhor da tranquilidade e da paz. Consistia, na verdade, num organismo de repressão, percebida no teor negativo da palavra.



Segundo Foucault (2000), “a mecânica exemplar da punição muda as engrenagens”, a certeza de ser castigado é que deve passar a afastar o ser humano do “desvio” e não mais sua abjeta contemplação. Adentramos um aspecto da punição “espiritual”. Desiste-se de golpear mais o corpo e passa-se a maltratar a alma.

Varrida a Ditadura e afirmado o Estado Democrático de Direito, a citada imagem ainda continua no subconsciente social. No que toca à repressão especificamente, é ela uma das várias manifestações de desempenho da segurança pública. Os aparelhos de polícia agem de modo preventivo e repressivo. Em quaisquer dos casos, almejam a rigorosa execução da lei.

Reprimir é, desta maneira, nada mais nada menos que aplicar a força do Estado para se obter o cumprimento da lei. Ainda que a coação não aja sobre todas as pessoas, indistintamente, mas exclusivamente sobre aqueles que transpõem os limites esquematizados pela Lei, ela tem o condão pedagógico que se aplica a todos.

Só o abandono dos velhos modelos é que implantará um aparelho de segurança pública coerente com os problemas-raiz, isto é, os problemas sociais, sem a politicagem do assistencialismo, mas com ações públicas de incremento do ensino, do emprego e da renda. Apenas deste modo a criminalidade será reduzida. Não é abusando do Policial Militar, já maltratado por um corporativismo e por uma hierarquia destemperada que não lhe oferece o direito de pensar por si, que se atingirá o objetivo almejado nessa batalha “Segurança x Violência”.

A Segurança Pública é, por tradição, vista sob a ótica do combate à violência e à criminalidade no Brasil. As políticas públicas aplicadas nesta área sempre abandonaram o debate, a apreciação de conhecedores do assunto e, principalmente, as sugestões de organização de um modelo de política de segurança pública atual para o país.

Refletir a arte de ser policial militar partindo desse aspecto leva-nos à conclusão de que essa categoria profissional é acometida por excessiva carga de sofrimento psíquico, haja vista que o serviço policial militar é caracterizado por um dia-a-dia em que a conflitualidade (interna e externa) e os riscos (contra a vida ou a integridade física, moral e psicológica) estão sempre presentes em sua vida, bem como na vida daqueles que bebem de sua intimidade, de forma especialíssima sua família.

Com a convocação para a 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública, que se realizou em agosto deste ano, o governo Lula realiza uma revolução em nível nacional, abraçando a sociedade civil, o poder público e os trabalhadores da segurança pública, fazendo-os debater sobre este “novo modelo”.

Uma atmosfera profissional onde se respira o respeito pelo ser humano, alcançada pela adoção de medidas que diminuem ou acabam com os riscos ligados à natureza do serviço, é boa e possibilita o avanço da produtividade, porque não existe suspensão do trabalho em decorrência de acidentes, mas existe, sim, a sensação de bem estar dos profissionais, melhorando assim o conceito da corporação diante da sociedade.

A doutrina jurídica fala que o “Ente Privado” goza de liberdade para praticar tudo aquilo que não é concebido como ato criminoso, nem esteja vetado pela legislação. Por sua vez, o “Ente Público” deve proceder apenas conforme o que está contido na lei. A Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), portanto, deve ser cumprida pelo Estado Brasileiro, estendendo seus benefícios a todos os seus administrados, inclusive ao policial militar, o qual é, antes de tudo, um cidadão como outro qualquer.

Nosso sistema penal alcança melhor e mais depressa pobres, negros e nordestinos (migrantes depauperados). Os nossos negros, nordestinos (sobretudo fora do nordeste), índios e ameríndios, homossexuais, população de rua, estão, todos, de fato (e não de direito, é claro) à margem da cidadania e sofrem com a ferocidade da discriminação social, mais ou menos declarada, que vai desde a simples suspeita até julgamentos/condenações/execuções penais bastante direcionados por preconceitos e injustiças sociais.

As cidades faveladas, quilombadas ou mocambadas agora se deparam com nossas 'cidades européias' (em potencial guerrilha urbana). São uma realidade gêmea daquela em que está mergulhada, não é de agora, a segurança pública, em todo país, numa atuação autofágica (porque é pobre em prevenção e seriedade política, mas farta em autodestruição). É, portanto, uma realidade socialmente explosiva, porque, ao tornar descomprometido o soldado PM, profissionalmente subutilizado, sub-remunerado, compromete com a delinquência novos contingentes de excluídos e exploradores.

## CAPÍTULO I

### 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS DA PESQUISA

#### 1.1 Justificativa

Quando falamos de maneira específica dos trabalhadores da Polícia Militar do Ceará, ao conjunto de riscos constantes existentes nos mais diversos logradouros soma-se aquele relacionado à configuração organizacional do exercício da atividade policial militar, abalizado por uma elevadíssima rigidez prescritiva e lapidado por um aparelho disciplinar que vigia e pune também num ritmo constante.

Em relação às imposições existentes no trato entre os policiais militares, enfatiza-se que todo policial militar tem a obrigação de, conforme as normas da ética e do dever policial militar, dar cumprimento rigoroso às missões e às determinações a ele dirigidas; demonstrar companheirismo e fazer crescer ardorosamente o clima de auxílio mútuo entre os pares; dispensar aos subordinados um tratamento decente e afável; e cuidar da vigilância moral, intelectual e física, acerca de si mesmo, pretendendo sempre dar cumprimento à incumbência comum.

Ainda pode-se destacar o Código Disciplinar da Polícia Militar do Ceará e do Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará (Lei do Estado do Ceará n<sup>o</sup> 13.407, de 21 de novembro de 2003):

***"Art. 3o. A hierarquia militar estadual é a ordenação progressiva de autoridade, em graus diferentes, da qual decorre a obediência, dentro da estrutura da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, culminando no Governador do Estado, Chefe Supremo das Corporações Militares do Estado"***

(...)

***"Art. 9º. A disciplina militar é o exato cumprimento dos deveres do militar estadual, traduzindo-se na rigorosa observância e o acatamento integral das leis, regulamentos, normas e ordens por parte de todos e de cada um dos integrantes da Corporação Militar".***

Incorrerá em transgressão todo policial militar que descuidar-se de prestar os devidos sinais de continência a seu superior; do mesmo modo como o superior hierárquico cairá na mesma transgressão, no caso de não responder à saudação. Ainda existe a possibilidade de receber sanção disciplinar o policial militar que contestar seu superior com atitude insubordinada, ou que o insultar, ofender ou provocar verbalmente ou com gestos, ou iniciar

luta corporal com seu superior, igual ou subordinado e, além disso, o policial militar que criticar em público determinação legal oriunda de superior hierárquico ou buscar desprezá-la.

Especialmente por essa razão e a fim de resguardar a identidade dos policiais militares entrevistados durante a elaboração deste trabalho, é que optamos pelo uso de pseudônimos para aqueles que foram entrevistados e que tiveram suas falas transcritas. Tal medida, num trabalho científico, representa a ética no processo de busca pela informação, sobretudo em grupos sociais onde o direito à liberdade de expressão é negado ou restrito.

Conforme doutrinou Martins: "a hierarquia e disciplina militares não podem ser avessas às realidades sociais e políticas vigentes, de sorte a gerar nos quartéis uma realidade artificial divorciada da vida em sociedade." (1996, p. 33). Esta condicionante encerra em si uma densa matéria existencial e anuncia o valor da pré-compreensão do *Ser Militar*. Exatamente aí surge a conclusão de que a única maneira de abarcar por inteiro o *Ser Militar* é por meio da hermenêutica filosófica existencial, de maneira especial com os aportes de Heidegger e Gadamer. Ora, se a **hierarquia e disciplina militares** são assim contrárias às realidades do hoje, o que esperar de profissionais formados dentro de tais conceitos? Estariam eles, de fato, sendo formados para promover os direitos do homem? Mais do que isso. Estariam eles vendo a si mesmos como homens, detentores dos mesmos direitos que assistem os demais? Essa é a questão.

Assim, a existência, para Heidegger, é o mesmo que ser no mundo, ponderando que o *ser-aí* é *ser-no-mundo-com-o-outro*. Como observou Maman:

*"Existir significa, então, estar em relação com o mundo, isto é, com as coisas e os outros homens. Neste sentido, existencial é a estrutura originária e construtiva do ser-aí, que é ser-no-mundo e ser-com-o-outro, ambos existenciários (existenziales) como Heidegger chama em sua linguagem alemã. Assim, situação existencial é o encontrar-se no mundo e com o outro, como entes lançados para a morte." (2003, p. 83).*

O policial militar é silenciado por agudos prejuízos que o diminuem em sua inteireza enquanto ser humano, isso durante toda a sua existência profissional. Esses prejuízos lhe são outorgados tendo como causa (ou pelo menos como justificativa): a natureza de seu ofício, os códigos disciplinares, os regulamentos e estatutos, a variedade de questões impossíveis de se resolver definidas pela atuação no policiamento e pela delinquência que escapa de seu controle; além disso, existem até coações de ordem econômica, social política e cultural.

No Iluminismo, o princípio da igualdade fundamental dos seres humanos foi posto sob o prisma de que todo homem e toda mulher tem direitos decorrentes de sua própria natureza, isto é, consolidou-se a idéia de que o ser humano tem certos direitos inalienáveis e imprescritíveis, resultantes da própria natureza humana e existentes independentemente do Estado.

Este trabalho decorre efetivamente da necessidade de termos uma pesquisa que nos indique o coeficiente de empenho que há (ou não) por parte daqueles que têm o encargo de deliberar sobre as liberdades e restrições que caberão aos policiais militares. Essas deliberações do poder público têm conseqüências (a curto, médio e longo prazo) na qualidade do serviço de polícia oferecido à comunidade alencarina. Desta forma, esta matéria manifestase de objetivíssima importância no sentido de permitir a sugestão de avaliações da realidade contemporânea dos policiais militares do Estado do Ceará.

O que vem a ser a polícia? Originariamente, polícia era conjunto de funções imprescindíveis ao funcionamento e à manutenção da cidade-estado (polis grega, daí a etimologia de polícia e Civita romana, daí civil, isto é, inerente à Civita). Civil era, pois, derivação de cidade (idéia política e não urbanística) e logo Direito Civil (o Direito dos que nasceram na Civita romana) e cidadão - aquele a quem é concedida a faculdade de participar da administração da coisa pública, da Civita.<sup>2</sup>

Militar era (e é) antítese conceitual de civil. No sentido primitivo, havia os que se domiciliavam na cidade (os civis) e os que estavam fixados fora da Civita (os militares). Assim, os corpos militares (as legiões romanas) eram sediados fora dos limites da cidade para defendê-la dos invasores (os bárbaros) e não podiam adentrá-la sem permissão do governo. Dentro das civitas, só bem depois (já final do império romano) é que vai ocorrer o fenômeno do pretorianismo, militarização transitória de determinadas funções estatais ligadas à segurança pública (cessada a excepcionalidade retornava-se à normalidade civil).

Isto vem explicar o fenômeno político, já histórico, designado militarismo (degeneração profissional que culmina com o controle da vida civil pelos especialistas da

---

<sup>2</sup> MIGUEL, Marco Antonio Alves. **Polícia e Direitos Humanos: Aspectos Contemporâneos**. 2006. 159 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Centro Universitário Eurípides de Marília, Fundação de Ensino Eurípides Soares da Rocha, Marília, 2006.

defesa externa e hoje, também, interna, mas neste caso apenas por exceção e requisição do supremo magistrado civil).

Como se vê, a expressão polícia civil é pleonástica e polícia militar é paradoxal. Polícia é, então, a organização administrativa que tem por atribuição impor limitações à liberdade (individual ou de grupo) na exata (mais será abuso) medida necessária à salvaguarda e manutenção da ordem pública. Assim, há polícia sanitária, de posturas urbanas, aérea, rodo/ferroviária, marítima, ambiental, de diversões públicas, de segurança e etc.

A Polícia Militar do Ceará, numa “guerra pacífica” contra a realidade da selvageria civil, se descobre uma criação autoritária, pessimista, alarmista, nacionalista e conservadora. A firmeza do pensamento militar do Exército Brasileiro nas polícias militares brasileiras provocou aberrações intoleráveis, vez que gerou o inegável afastamento de dois universos: a caserna (essência intramuros dos quartéis) e a rua (essência para fora dos quartéis).

Não há uma linha divisória histórica entre o ontem e o hoje, mas exclusivamente a concepção do *ser policial militar* encravada num colapso entre "o espectro verde-oliva" e "o espectro do bacharel em direito". Não é possível ao policial militar tornar a desempenhar o serviço de coadjuvar a vigilância dos pensamentos realizada pelo Exército, enquanto duraram os regimes militares, assim como não é possível buscar simplesmente o desenvolvimento humano, esquecendo de se qualificar enquanto agente de segurança pública.

Posteriormente à promulgação da Constituição Federal Brasileira de 1988, procurou-se construir um Estado Democrático de Direito no Brasil. Nessa ocasião, os aparelhos de segurança pública, vistos como repressores dos direitos individuais e coletivos, sofreram as mais variadas críticas por parte da opinião pública e do meio acadêmico, em razão de eventos marcantes (assim como inegáveis) de abuso de poder e agravo aos Direitos Humanos em suas atuações.

Artigos, monografias, dissertações e teses sobre Direitos Humanos passaram a ser presença mais que constante nas universidades. Entretanto, é imprescindível refletir os Direitos Humanos dentro dos órgãos de segurança pública, na procura por uma aprendizagem duradoura no campo da ciência, especialmente ponderando os ajustes que se devem fazer diante da globalização no mundo contemporâneo.

Assim, busca-se contribuir com as autoridades competentes na tomada de decisões de novas políticas públicas em defesa da cidadania e da dignidade da pessoa humana, com destaque para o trabalhador da segurança pública.

## 1.2 Delimitação do tema

Quando a configuração do ambiente de trabalho faz-se rigorosa, bloqueando ou embaraçando a manifestação criativa e autonomia dos sujeitos, ou, além disso, quando o prestígio e a consideração esperados não se fazem sentir, surge o assim denominado sofrimento patogênico (Dejours, 1994). O trabalho é realidade que tanto pode originar caminhos de insanidade e até mesmo de bloqueio psicológico, como pode ser manancial de bem-estar.

A lei que normatiza mais abertamente os assuntos atinentes ao acatamento das cominações e conservação dos valores da hierarquia e da disciplina é o Código Disciplinar da Polícia Militar do Ceará e do Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará (Lei do Estado do Ceará nº 13.407, de 21 de novembro de 2003), e nele encontramos 58 (cinquenta e oito) tipos de transgressão graves, 58 (cinquenta e oito) médias, e 27 (vinte e sete) leves, sendo todas elas passíveis de medida repressiva disciplinar, e seu grau varia conforme a casta das falhas identificadas.

Porém, todo trabalhador somente cumpre proveitosamente sua função se traz consigo, em sua consciência, um anexo de acordos sociais que lhe afiance a proteção de todos os seus direitos humanos. Conseqüentemente, pagamento condizente com a natureza de sua função, escalas de serviço saudáveis, atos de consideração e humanização da profissão, remuneração indenizatória pelas horas extras quando por necessidade do serviço, respeito às datas especiais, garantia de uma habitação digna, e, ao mesmo tempo uma política governamental de não abuso do ser humano e do profissional... Todas essas coisas são essenciais para que os policiais militares, no Estado do Ceará e no mundo inteiro, fiquem entusiasmados em suas lidas diárias e, por conseguinte, resultam em conseqüências positivas no cotidiano da sociedade, que se tornará mais feliz quanto mais for consciente:

*“Os prazeres são para os sentidos, as alegrias para o coração, mas a felicidade é só para a consciência” (apud Georges Chevrot, “Sermão da Montanha”, Quadrante - 1988 - São Paulo, pg. 134).*

Lembremos que o sujeito dos direitos humanos são todos os homens e mulheres, universalmente e, assim, esses direitos devem ser não somente anunciados ou, até mesmo, apenas reconhecidos, mas de fato protegidos, até mesmo contra o próprio Estado.

### 1.3 Formulação do Problema

O Estado Brasileiro, bem como o Estado do Ceará, de fato, reconhecem os policiais militares cearenses como participantes do universo de direitos e garantias vigentes para o resto da sociedade da qual fazem parte?

### 1.4 Objetivos

#### 1.4.1 Objetivo Geral

Criar uma discussão em que se promova o policial militar ao mesmo nível de humanidade que se tem pretendido em tantas outras discussões e para tantos outros personagens sociais, isto é, como portador dos mesmos direitos humanos, caso chegue-se à conclusão de que nossa condição de humanidade é uma só e não admite distinção.

#### 1.4.2 Objetivos Específicos

- Avaliar a violência cometida contra os policiais militares, sobretudo no que tange aos seus direitos humanos;
- Verificar o potencial existente nos diversos setores da sociedade para modificar as condições a que estão submetidos os policiais militares no exercício de sua profissão ou em razão desta;
- Mostrar o engajamento da sociedade na busca pelo respeito e promoção dos direitos humanos, e em que medida os policiais militares são inseridos nessa luta levando em consideração que também eles são portadores dos mesmos direitos;
- Ponderar a força exercida pelos meios de comunicação e suas implicações no processo de aproximação/afastamento entre a comunidade e a polícia militar;



- Analisar a importância que tal assunto tem no meio acadêmico, e o interesse em realizar pesquisas referentes ao tema;

### 1.5 Questões norteadoras

- Do ponto de vista dos Direitos Humanos, pode-se dizer que aqueles que compõem a Polícia Militar do Ceará gozam de garantias?
- Qual a relação existente entre o desrespeito aos direitos humanos sofrido pelos policiais militares e o quadro da segurança pública no estado do Ceará?

### 1.6 Estrutura do Trabalho

O presente trabalho foi estruturado a partir da formulação do problema que enfoca a precariedade dos direitos humanos de que gozam os policiais militares, principalmente com relação ao conjunto de direitos conquistados pela sociedade civil. Para delimitar o campo da pesquisa, decidiu-se por analisar as diversas situações em que podemos flagrar abusos cometidos contra a categoria policial militar, no Estado do Ceará, mesmo após a Constituição de 1988.

Na primeira parte são apresentados os itens referentes à formulação do problema, definição dos objetivos, justificativa, questões norteadoras e definição dos termos considerados fundamentais para o embasamento da pesquisa.

O segundo capítulo refere-se à revisão da literatura existente acerca do tema, notadamente escassa. Dessa forma privilegiam-se as questões referentes à legislação vigente no Brasil e no Estado do Ceará, bem como se traça um paralelo com os pactos assinados pelo Brasil, nos quais se afirma um compromisso na promoção dos Direitos Humanos.

O terceiro capítulo identifica as conclusões a que se pode chegar, tendo por base as informações agrupadas nesta pesquisa. Tais conclusões almejam ser um novo olhar sobre a situação atual, visando à mudança de atitude do Estado perante o reconhecimento dos Direitos Humanos do Policial Militar.

## CAPÍTULO II

### AS CONQUISTAS DEMOCRÁTICAS E OS MILITARES

#### 2.1 Cidadania, Direitos Humanos e Garantias Individuais.

A Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão compôs um dos maiores esforços de globalização e de equiparação no que diz respeito aos direitos fundamentais. Essa verdade pode ser contemplada no artigo 16 da declaração:

***“Qualquer sociedade em que não esteja assegurada a garantia dos direitos fundamentais nem estabelecida a separação dos poderes não tem Constituição.”***

Percebe-se que a Constituição Federal Brasileira de 1988 tomou tanto os princípios da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão como também os tomou da Declaração Universal dos Direitos Humanos (da ONU). Assim sendo, a Carta Magna nacional dispõe no caput do seu artigo 5º:

***“Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade.”***

É bom assinalar, por oportuno, que os direitos humanos possuem as suas gerações, ou seja, eles surgem em períodos históricos específicos, satisfazendo uma ordem temporal, ora por ultimato de uma não interferência do Estado, ora pela demanda de um desempenho de caráter prático do mesmo. Destarte, a primeira geração teve sua gênese nos ideais iluministas e jus naturalistas do século XVII e XVIII. São aqueles que englobam os direitos individuais e os direitos políticos, marcados pela não intromissão por parte do Estado – Liberdade negativa.

Chamam-se de segunda geração os direitos econômicos, culturais e sociais, que passaram a existir no início do século XX. Nesta etapa, existe uma necessidade de ação positiva do Estado, a fim de proporcionar aos cidadãos um aperfeiçoamento em suas condições de sobrevivência, tais como o direito à segurança, à saúde etc.

Os direitos humanos e fundamentais de terceira geração são os consagrados direitos de solidariedade ou de fraternidade, brindados pelo direito ao meio ambiente, direito ao desenvolvimento etc.

A quarta geração de tais direitos são os direitos da minoria, sendo demonstrações o direito à democracia, ao pluralismo político e o direito à informação. Ultimamente comenta-se que possa estar existindo uma quinta geração dos direitos humanos e fundamentais, sendo

verificada nos processos tecnológicos modernos, como a engenharia genética, o estudo das células tronco, o direito do embrião etc.

Nessa perspectiva, vemos que os princípios de Liberdade, Igualdade e Fraternidade vêm funcionando como setas que apontam na direção do crescimento dos seres humanos enquanto sujeitos de direitos. A cidadania, portanto, confere a esses seres a direito de ter direitos, dentro de um determinado ordenamento jurídico. A questão do policial militar, portanto, é um flagrante mais que evidente de uma cidadania restrita.

Se esperarmos por uma polícia decente, condizente com os sublimes ideais da Carta Magna, devemos garantir seus direitos. Todas as pessoas têm direito à dignidade. Entretanto, existem determinadas profissões que demandam um olhar incisivo, que seja capaz de ver a necessidade de prerrogativas e garantias, não só de sobrevivência, mas também de dignidade. A sociedade merece uma polícia legalista, competente, democrática, republicana.

Para isso, o Estado deve enxergá-la como organismo de consolidação dos Direitos Humanos, das garantias individuais, para que as pessoas possam trabalhar em paz, na peleja diária pela sobrevivência, em busca de um país onde, verdadeiramente, todos sejam iguais, independentemente de influência, origem, raça, sexo, cor ou faixa etária.

## 2.2 Injustiça e Considerações Éticas

É patente a seqüela coercitiva da política neoliberal e a corrupção de governantes que fazem com que os cidadãos se familiarizem com os contra-valores defendidos pelos sedentos de poder material. Esta familiarização causa uma rotina de injustiça e insensibilidade letal. Nossa sociedade vai se acostumando a coexistir com esses contra-valores e submergindo em uma total incapacidade para discernir o parcial do imparcial, o exato do inexacto.

Aquilo que carece de toda e qualquer propriedade moral passa a se estabelecer como autêntico. O saldo resultante de tal situação é o aumento descontrolado da corrupção, do abuso do poder, da exploração institucionalizada. Esses descomedimentos são patrocinados pela impunidade. Dessa forma, o policial militar, dono de uma cidadania profundamente restrita, sente-se duplamente injustiçado, uma vez que o Estado desconsidera todas as suas queixas, negando a legitimidade de suas demandas.

Nisso tudo se revela a conjuntura mais que unânime da sociedade moderna, que tira da política e da economia considerações éticas, tais como o respeito aos direitos fundamentais de toda pessoa humana e a solidariedade.

### 2.3 Direito e Justiça

Um Estado Democrático de Direito não deve somente oferecer a seus cidadãos uma segurança jurídica, mas, antes disso, deve garantir que os ideais de justiça e igualdade se identifiquem, sobretudo, com a concretização dos direitos culturais, econômicos e sociais. O controle que o poder precisa ter sobre si é um axioma das ciências sociais. A força jurídica sob o domínio de um único órgão ou pessoa dita “tiránias” que muitas vezes são validadas pela eficácia legal regularizada por este mesmo poder.

É por isso que o povo que deseja viver num país com justiça deve ter consciência das missões hercúleas que precisa cumprir. Os cidadãos devem arrancar a venda que cobre os “olhos” do Poder Judiciário, para que este consiga enxergar as gigantescas ilicitudes e injustiças que comete e que permite serem cometidas. O Estado Democrático de Direito (e não mais o Estado de Direito, como nos tempos do governo militar) recebe elementos de transformação conexos por um objetivo: justiça social.

O poder que emana do povo, a democracia participativa, o pluralismo. Todos são elementos de transformação social que visam à justiça social, e esta passa também pelo Direito. Existe, sobre esse esboço, o império da lei, mas da lei que cumpra o princípio da igualdade, na procura pelo nivelamento dos que são socialmente desiguais. E essas são “regras” que a Constituição Federal Brasileira reuniu em si mesma, tornando-as verdadeiros apontadores no ofício de seus intérpretes e de seus aplicadores.

A empreitada constitucional do Estado Democrático de Direito, conseqüentemente, fundamenta-se no nivelamento das desigualdades sociais e regionais e na formação de um sistema popular que satisfaça a demanda por justiça social. É pertinente observar que **as injustiças sociais são a mais declarada demonstração das trevas em que se encontra o Direito no Brasil**. Por esse motivo, não se pode, de jeito nenhum, tolerar que prossigam no desprezo e no desrespeito para com os normas morais assentados na Constituição da República Federativa Brasileira.

No exercício do nosso patriotismo, todos os cidadãos (militares ou não) devem estar engajados na proposição de um país mais democrático, igualitário, justo, solidário, sem exclusões e injustiças sociais.

## 2.4 Desmilitarização

A 9ª diretriz mais votada na 1º CONSEG (Conferência Nacional de Segurança Pública), realizada em Brasília este ano, diz respeito à desmilitarização das polícias militares:

***“12. 2.19 A - Realizar a transição da segurança pública para atividade eminentemente civil; desmilitarizar as polícias; desvincular a polícia e corpos de bombeiros das forças armadas; rever regulamentos e procedimentos disciplinares; garantir livre associação sindical, direito de greve e filiação político-partidária; criar código de ética único, respeitando a hierarquia, a disciplina e os direitos humanos; submeter irregularidades dos profissionais militares à justiça comum. (508 VOTOS)”***

A desmilitarização provocaria uma mudança radical dentro das atuais polícias militares, pois estas passariam a não mais figurar como auxiliares das Forças Armadas, para se tornarem forças públicas, conservando a hierarquia. Com a desmilitarização, a corporação cearense se converteria numa polícia mais cidadã, deixando de ser meramente uma polícia de governo. Isso abriria de vez as portas para o tão falado “Policciamento Comunitário”.

É preciso adaptar a estrutura da PMCE às necessidades atuais da sociedade, mantendo os atributos disciplinares e hierárquicos, instituindo uma forma ajustada para a execução do policiamento ostensivo; uma polícia diferente das configurações organizacionais existentes no Exército, uma vez que os papéis sociais são completamente díspares - o Exército tem como alvo eliminar o inimigo; a Polícia se presta a resguardar a vida, inclusive a do criminoso.

É necessário, além disso, que se faça desaparecer da Polícia tudo o que não é “trabalho policial”. Uma idéia tão óbvia que chega a beirar o ridículo. Mas, não podemos nos esquecer que os policiais militares ainda são sobrecarregados com múltiplas funções de caráter não-policial: os motoristas devem sempre ter uma “amizade” disposta a lavar a viatura ou ceder material para que os motoristas mesmos o façam; os oficiais, mesmo os que trabalham na operacionalidade ficam sendo sobrecarregados com procedimentos administrativos e de investigação; os policiais do novo modelo de policiamento adotado pelo Governo do Estado do Ceará (Ronda do Quarteirão), todos os dias têm a obrigação de fazer as chamadas visitas comunitárias, retirando as viaturas do ser viço de rua para outras finalidades.

Esses são alguns exemplos de heranças que o militarismo brasileiro deixou para os policiais militares. O militarismo exacerbado é geralmente acompanhado pelo autoritarismo e pela exploração do profissional. Este, por sua vez, teme ser punido “na forma que a Lei permite”.

## 2.5 O Habeas Corpus

Conforme o pensamento de Silva (1997), o *habeas corpus* "foi o primeiro remédio a integrar as conquistas liberais", podendo sua presença inicial ser encontrada na Magna Carta de 1215 e no "Habeas Corpus Amendment Act" de 1679, sendo empregado, tanto como penhor do devido processo legal (*due process of law*), como arrimo da direito de ir e vir.

Assim, o *habeas corpus* foi evoluindo até se estabelecer como remédio constitucional contra a ilegalidade e o abuso de poder que concorrem para o bloqueio de algum direito. Eis de onde nasce a idéia de que o mandado de segurança, previsto na Constituição Federal, no art. 5º, inciso LXIX, traz sua ascendência desde a teoria do *habeas corpus*.

No ordenamento jurídico brasileiro, o *habeas corpus* é para a proteção da liberdade de locomoção contra ilegalidade ou excesso cometido por autoridade pública, o que o *mandado de segurança* é para a garantia de qualquer outro direito líquido e certo, não relacionado ao primeiro. Sendo penhor tão essencial à plena realização do direito de liberdade de locomoção, não foram aceitas restrições totais à impetração de *habeas corpus*, no Estado Democrático de Direito.

A Constituição Federal contemporaneamente usada no Brasil, divulgada em cinco de Outubro de 1988, que estabeleceu a República Federativa do Brasil como um Estado Democrático de Direito e assegurou a efetividade do direito de locomoção por meio do *habeas corpus*, também proibiu a concessão de *habeas corpus* em relação a punições disciplinares militares.

A Constituição Federal em seu Art. 142, §2º, discriminatoriamente, estabeleceu: "Não caberá "habeas-corpus" em relação a punições disciplinares militares." É uma menção de restrição absoluta ao direito de locomoção. No texto original da Constituição Federal de 1988, a proibição para concessão de *habeas corpus* não chegava aos policiais e bombeiros militares dos Estados e Distrito Federal, punidos por transgressões disciplinares.

A Constituição Federal de 1988, Art. 142, §2º, apenas contemplava com tal dispositivo legal os militares do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, não existindo qualquer menção com relação aos policiais e bombeiros militares. Só com a publicação da Emenda Constitucional nº 18, de 05 de Fevereiro de 1998, esteve terminantemente proibida a concessão de *habeas corpus* em benefício de policiais e bombeiros militares punidos por quaisquer transgressões disciplinares.

## 2.6 A Justiça Militar

Primeiramente, é imprescindível esclarecer de que maneira trabalham os Conselhos de Justiça, órgão que faz parte da Justiça Militar, quer no domínio Federal ou no Estadual. Na antiguidade, romanos já contavam com a justiça militar, pois era preciso fazer inúmeros julgamentos, especialmente nos momentos bélicos, ocasião em que aconteciam em plena "praça de batalha".

A real "necessidade de punir", de uma maneira rigorosa, o transgressor, explicava a necessidade da existência de "juízes das guerras". Além do mais, a própria terminologia "justiça castrense", em sua raiz, dimana da expressão "*castrorum*", a qual em latim significa "acampamento". Averiguamos, conseqüentemente, que, para além dos encargos ordinários que qualquer cidadão possui, o policial militar está permanentemente ligado a outras responsabilidades.

Segundo aquilo que foi visto, está sujeito à obrigatoriedade de indenizar nos casos de ação regressiva, por danos causados a terceiros na qualidade de agente público causador dos danos; à culpabilidade, na área disciplinar, através do emprego rigoroso dos códigos de conduta que colocam como medida repressiva até mesmo a privação de liberdade e, além disso, à competência criminal específica, no campo da Justiça Castrense, por causa de sua característica de militar:

***“Art. 51. Os militares estaduais, nos crimes militares definidos em lei, serão processados e julgados perante a Justiça Militar do Estado, em primeira instância exercitada pelos juízes de direito e Conselhos de Justiça, e em segunda instância pelo Tribunal de Justiça do Estado, enquanto não for criado o Tribunal de Justiça Militar do Estado.***

***§ 1º Compete aos juízes de direito do juízo militar processar e julgar, singularmente, os crimes militares cometidos contra civis e as ações judiciais contra atos disciplinares militares, cabendo ao Conselho de Justiça, sob a presidência de Juiz de Direito, processar e julgar os demais crimes militares.***

***§ 2º O disposto no caput não se aplica aos casos de competência do júri quando a vítima for civil.” (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará, LEI Nº 13.729, DE 11.01.06)”***

Aí está a seriedade do exercício do ofício e, mais do que isso, da autoridade policial-militar a estabelecer, como compensação, a necessidade de uma formação e qualificação adequada, de maneira especial no campo das ciências legais, fundamentais na mediação de conflitos, tão marcantes e complicados na vida social dos dias de hoje. Todas as atividades policiais encontram-se no difícilimo e exíguo espaço existente entre os direitos e interesses

individuais ou grupais e o interesse público, social, ou seja, o interesse senão de todos, pelo menos da maioria, que jamais pode ser confundido com o dos governantes ou poderosos.

O segmento policial fardado, existente no mundo inteiro, tal sua necessidade hodierna nada deveria ter a ver com as Forças Armadas, salvo o controle do quantitativo de armas e homens, por motivos óbvios.

## 2.7 Polícias Militares no Brasil

As Polícias Militares brasileiras têm sua origem na criação da Divisão da Guarda Real de Polícia, no Rio de Janeiro, pelo Decreto de 1º de maio de 1809, e, mais legalmente, com a publicação do Ato Adicional à Constituição de 25 de março de 1824 (Azkoul e Muniz, 1998 e 2001, respectivamente).

A Divisão da Guarda Real de Polícia foi estabelecida para assegurar a ordem pública na Corte e se desenvolveu para constituir as forças policiais das Províncias, as quais, depois da proclamação da República, originaram as Polícias Militares dos Estados. Não existe alusão, entretanto, às Polícias Militares na Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil de 24 de fevereiro de 1891.

Na Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, de 16 de Julho de 1934, a União tinha, com exclusividade, a autoridade para estabelecer sua estrutura organizacional, instrução, direitos e deveres, assim como as condições peculiares do seu emprego nos episódios de mobilização ou de guerra (art. 5º, alínea I).

Assim sendo, as polícias militares foram criadas como reservas do Exército, até mesmo, gozando das mesmas vantagens a ele atribuídas, quando mobilizadas ou empregadas pela União (art. 167). No Estado Novo de Getúlio Vargas, o advento da Constituição dos Estados Unidos do Brasil, de 10 de Novembro de 1937, fez submergir as polícias militares, não sendo encontradas, sequer, referências feitas a elas.

## 2.8 Oficiais e Praças

São os dois círculos existentes dentro da hierarquia militar brasileira. O Círculo das praças no Estado do Ceará compreende graduações, que são: soldado, cabo, sargento e Subtenente. O Círculo dos oficiais no mesmo Estado compreende, por sua vez, postos, que



são: cadete, aspirante, tenente, capitão, major, tenente-coronel e coronel. Dentro do ciclo dos oficiais existe, ainda, uma subdivisão: os oficiais superiores (coronel, tenente coronel e major), oficiais intermediários (capitães) e oficiais subalternos (tenentes).

No contexto atual em que se encontram as políticas de valorização dos profissionais que compõem os quadros da segurança pública cearense, as praças esperam ver nos oficiais, já que são eles os mais próximos das autoridades políticas, membros da PMCE que busquem fortificá-la, engrandecê-la e solidificá-la, procurando praticar uma Segurança Pública nova, autêntica.

Mas, para as praças, a punição ainda é o único discurso que ouvem quando o assunto é a reivindicação dos direitos. A classe dos oficiais é, atualmente, alvo do descrédito da classe das praças cearenses, por tentar mascarar a situação de insatisfação da tropa, sustentando uma imagem que não representa a realidade. O Sd Júnior, policial entrevistado, expressa bem esse sentimento, quando diz:

*“Não se dá o merecido reconhecimento à nossa categoria como um todo, enquanto se gratificam alguns poucos cargos de confiança, onde estão os que consentem com o massacre da tropa... em um futuro não tão distante, os bons policiais, que procuram se qualificar e não se sentem valorizados, irão abandonar a PMCE e partir para outra. Então, sempre existirá um déficit de bons profissionais, porque enquanto não valorizarem o policial, a corporação não será mais que um refúgio para os que estão em busca de emprego e uma ocupação momentânea, enquanto não se consegue algo melhor.”*

A Corporação está desmotivada. A falta de atitude é total, as prisões se escassam, as abordagens policiais diminuem, as apreensões de armas decrescem e só a criminalidade se alarga.

Algumas modificações já estão acontecendo, no que diz respeito ao entendimento profissional entre oficiais e praças. Atualmente, é impossível praticar uma lavagem cerebral permanente, que torne a praça de hoje subserviente como a de outrora, pois a visão de mundo de um jovem (recém chegado às fileiras da PMCE) não o tolera – e essa é a razão de tantos oficiais superiores perceberem que "não se fazem mais soldados como antes".

Esse fenômeno não ocorre somente no ciclo das praças, quando da chegada do jovem no curso de formação de soldados. A mudança ocorre também no ciclo dos oficiais, quando também jovens adentram os muros da Academia de Polícia Militar. São, em geral, estudantes que, em busca de um emprego e de estabilidade financeira, decidem ingressar na carreira policial militar como oficiais.

A mesma crítica feita aos “soldados contemporâneos” é dirigida aos tenentes filhos da modernidade. Destes se diz que não são como os de outrora. Em geral, o oficial mais saudoso lhes repete sempre: “No meu tempo, o tenente dava choque!”, referindo-se à condição de temor e apreensão em que as praças ficavam quando chegava um tenente, o qual, provavelmente as olharia da cabeça aos pés, buscando um motivo que fosse para fazer uma comunicação disciplinar.

A visão dos oficiais que recentemente foram admitidos nas fileiras da PMCE pode ser entendida através das palavras do 1º Tenente Pedro, um dos policiais militares entrevistados:

*"Eu, assim como outros tenentes, vemos a PMCE como um órgão pertencente ao poder público, que tem seu papel social definido por leis. Mas, para que possamos cumprir com nosso papel, precisamos de condições dignas, e estas não estão sendo dadas pelo Estado, nem pelo resto da sociedade... Nós não amamos a PMCE acima de nossas próprias vidas, pois isso sequer faz sentido. Então, fazemos apenas o que está ao nosso alcance."*

Contudo, ainda é demasiado cedo para extrairmos uma conclusão definitiva. Percebe-se o cenário da segurança pública mudando de forma cada vez mais acelerada. A procura por qualificação e formação acadêmica é cada vez mais constante, como nos demonstram as entrevistas realizadas pelo presente trabalho:

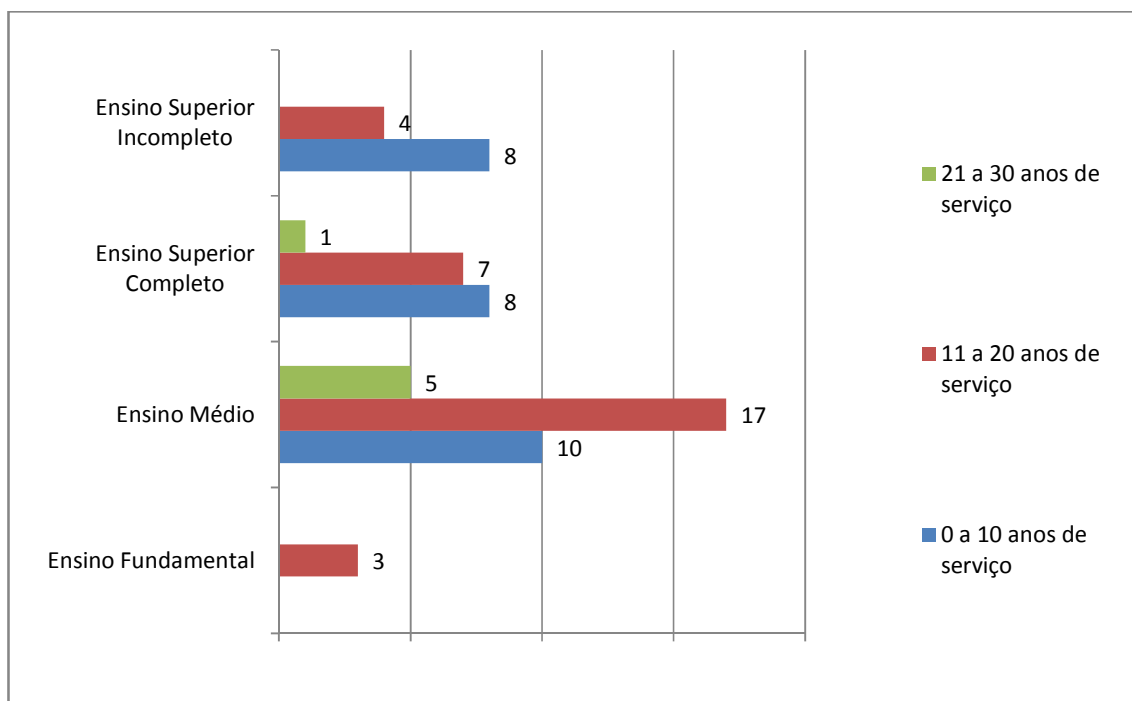


Gráfico 1 – Grau de escolaridade dos policiais entrevistados.

Fonte: Santos Júnior.

## 2.9 A Força da Justiça “nas coxas”

Têmis<sup>3</sup>, a divindade da Justiça para os gregos, era concebida como uma mulher de expressão rígida. Seus olhos ainda não tinham por sobre si uma venda e apresentava uma balança em uma das mãos, o que, ainda nos dias de hoje representa a igualdade entre os seres humanos, nas relações interpessoais de Direito; e, na outra mão, uma espada, que assinala a capacidade que a Justiça possui de exercer coação.

A representação da deusa Têmis da forma como concebemos atualmente, sofreu algumas mudanças, passando a ter sua visão cerrada por uma venda, idéia de artistas da Alemanha, no século XVI, simbolizando, desta maneira, a imparcialidade. Isso denota que Têmis, sendo a concepção mitológico-simbólica conscientemente coletiva da Justiça, não opta por qualquer dos componentes em lide, sejam eles abastados ou carentes, influentes ou ingênuos, grandes ou pequenos.

Suas disposições, eqüitativas e acertadas, não são baseadas nos traços pessoais, na casta ou mesmo no poder das pessoas que a ela recorrem, mas exclusivamente firmam-se em princípios alheios mesmo àqueles que a invocam: o bom senso dos princípios. A imagem de Têmis, na frente do prédio onde funciona o Supremo Tribunal Federal, no Distrito Federal, continua tendo a venda nos olhos, mas não está mais de pé, e sim sentada, e, além disso, não segura sua espada, não está pronta para combater as inúmeras injustiças.

A Têmis em nosso país descobriu o jeitinho brasileiro, um modo mais fácil e cômodo de portar sua espada: mantém-na repousada “nas coxas”.

Podemos então dizer que existe Justiça, quando falamos da classe dos policiais militares no Brasil? Podemos falar em igualdade entre seres humanos, quando uma categoria desses seres, de forma injustificada, tem a Lei contra si? Parece-nos que a justiça no Brasil anda de olhos bem abertos, e a venda que os cobria foi parar em seus pulsos, atando-os, fazendo com que Têmis, e o que ela representa, não passem de mera mitologia.

## 2.10 Confronto de Opiniões

A história é movida pelas minorias. São as vanguardas que tornam as mudanças possíveis. Minorias até mesmo imprimem nas instituições seus rostos e levantam debates. Em

---

<sup>3</sup> GRAÇA, José Pereira da – Têmis, a Deusa da Justiça: um palácio da justiça e as suas sugestões históricas, bíblicas e mitológicas. Coimbra: Livraria Almedina, 1987.

determinadas culturas, essas minorias são aparentemente insignificantes e não possuem grande acesso à informação. O policial militar deve ser homem de bem, correto, e deveria, por isso mesmo, ter direito ao nosso acatamento, nossa confiança.

Nos últimos anos, ele tem sido deixado em nível secundário, como se fosse um alguém que não é ninguém e como se não possuísse em si mesmo a difícil tarefa de trabalhar constantemente com o risco de sacrificar a própria vida para defender o cidadão. Os policiais são humilhados com uma remuneração insignificante, se tomarmos por comparação outras funções de Estado; estão abatidos com a ausência de meios para encarar o crime organizado, que vem se desenvolvendo dia a dia; são postos como alvos da delinquência, para serem assassinados na porta de suas casas – isso quando não vêem o filho ou a esposa serem feitos alvos da violência. Como se não fosse o suficiente, alguns temas “*interna corporis*” não têm “permissão” para despontar ao sol da consciência coletiva, ficando, portanto, longe de discussões e negociações, em consequência de impedimentos constantes em nossa extensa legislação militar.

Contudo, os acontecimentos vêm se fazendo evidentes e, por isso mesmo, de domínio público, onde os múltiplos segmentos da sociedade no Estado do Ceará, através dos meios de comunicação (rádio, TV, Jornais, internet...), vêm abordando os temas como “notícia do dia”. Até mesmo manifestações já aconteceram contando com a adesão de parte da tropa Policial Militar, expressão do poder exercido pela publicidade.

Existe, atualmente, um fenômeno ainda novo e de pouca projeção, mas abrindo portas para dimensões imensas – assim como acontece com todas as idéias criativas concebidas na internet. O seu apelido é “blogpol”, mas pode ser chamado de “blogosfera policial”. A oficina de blogueiros, ministrada por policiais na 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública, demonstrou os benefícios da ferramenta e instruiu, passo a passo, de que maneira os participantes poderiam criar suas páginas na Internet.

A oficina foi um fato histórico na área da segurança pública, juntamente com a Conseg. Falar sobre os blogs é importante, pois traz para os policiais o infinito poder de compartilhar conhecimentos com policiais militares de diversos lugares. O Tenente da Polícia Militar do Rio de Janeiro Alexandre de Sousa atualiza há três anos o blog “Diário de um PM.”<sup>4</sup>

.A blogosfera policial apresenta novos caminhos para a área da segurança pública, por

---

<sup>4</sup> <http://www.diariodeumpm.net/>

fazer surgir vias para a troca de informações entre órgãos de segurança e destes órgãos com outras categorias. Em geral, os blogs estão repletos de análises feitas sobre as diversas corporações e políticas de segurança. Além disso, muitos prestam serviços (informações sobre concursos, por exemplo) e aproveitam a ferramenta para propagar opiniões diversas, em busca de diálogo com outros blogs.

Estamos vendo a criação de um novo ambiente de identificação política e intelectual para os policiais, um fenômeno importante em órgãos em que a liberdade para expressar opiniões é, geralmente, regrada por regimentos internos severos. A Constituição Federal garante a liberdade de expressão, mas os policiais militares estão refreados por códigos, estatutos, e regimentos disciplinares, que têm sido empregados para punir blogueiros.

O blogueiro militar, por esse motivo, fala de forma genérica quando deseja falar de um caso particular. Nem tudo são flores na blogosfera policial. Além de vários blogueiros registrarem sua opinião de forma velada, sob o disfarce do anonimato, existem numerosos episódios de policiais militares punidos por revelarem opiniões publicamente, bem como por criticar as corporações em que trabalham.

A oficina foi um acontecimento histórico na segurança pública, junto com a Conseg. Falar sobre os blogs é muito importante, porque traz para os policiais o infinito poder de compartilhar conhecimentos com policiais militares de diversos lugares. O Tenente da Polícia Militar do Rio de Janeiro Alexandre de Sousa atualiza há três anos o blog "Diário de um PM".

Não temos o direito de olvidar que, por detrás de cada pistola, dentro de cada viatura policial, existe uma pessoa que vai nos proteger. Os que seguem esse mister por vocação devem ser tratados com deferência. Devemos nos referir aos policiais com reverência; devemos proporcionar a eles condições para que desempenhem proveitosamente suas tarefas. O contato da polícia com a população é muito difícil. O povo quase sempre está contra os policiais, porque do seu meio sairão os conflitos que ensejarão a presença da polícia militar.

Devemos oferecer os meios adequados, apropriados, para que os policiais militares no Estado do Ceará tenham a capacidade, verdadeiramente, de corresponder à perspectiva da própria inclinação legal, que é a alma e o coração em defesa da coletividade. Eis a face humana de toda essa problemática: o desamparo do policial. Desamparo este que se reflete sobremaneira em sua péssima remuneração. Torna-se um ser, constitui família, assume compromissos e dívidas, com o objetivo de manter a si mesmo e aos que dele dependem. Mas,

como sustentar um padrão de vida que garanta proteção para si e para sua família? É, então, que surge, como uma “tábua de salvação”, o “bico”.

O “bico” pode ser entendido como qualquer atividade remunerada, no horário de folga do PM, à qual o mesmo se submete no intuito de complementar sua renda. Geralmente o bico tem caráter de segurança privada, mas isso não ocorre em todos os casos. Seja qual for a natureza da atividade, o fato é que o policial somente recorrerá a esse tipo de trabalho em razão da insuficiência de seus ganhos como policial para honrar suas dívidas. O gráfico a seguir nos diz algo sobre como o bico tem se desenvolvido quanto à sua natureza.

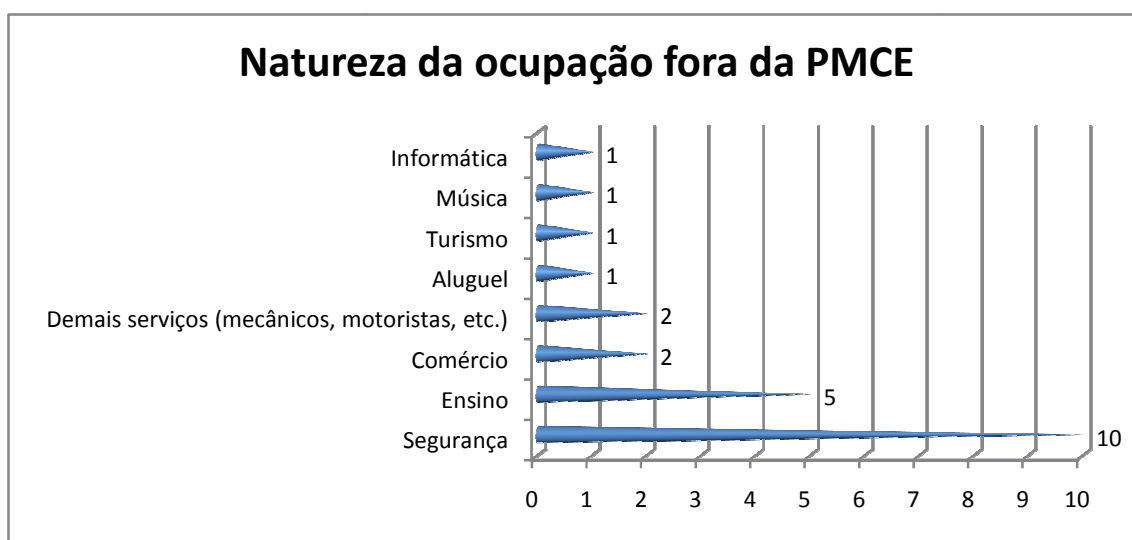


Gráfico 2 – Natureza do “bico”.

Fonte: Santos Júnior

## 2.11 Cercados pela Marginalidade

Um assunto deveras importante é o domicílio do policial. Outrora, havia conjuntos habitacionais militares, os lugares onde os policiais estavam agrupados, morando com famílias de mesma realidade, da mesma classe profissional. Agora, em virtude da remuneração que recebem, os policiais são forçados a residir, lado a lado, com aqueles que infringem a Lei, sem qualquer proteção por parte do Estado, ou de quem quer que seja, e tendo sua identidade profissional conhecida por toda a vizinhança.

Tais são os seus vizinhos. E, quando os vizinhos são “cidadãos em conflito com a Lei”, as circunstâncias se complicam: é a filha que se apaixona pelo vizinho; é o “aviso” pra “ficar ligado” na sua chegada em casa e na sua ida para o serviço; é a exposição das suas

rotinas diárias, que ficam à mostra, espreitadas por todos aqueles que o circundam. Isso é uma questão que passa pela valorização salarial do policial, não somente como forma de resguardar a integridade do PM e de sua família, mas, sobretudo, pela relevância de sua profissão dentro do chamado Estado Democrático de Direito. O Sd Luiz, policial militar entrevistado, faz um desabafo quanto às aspirações que possui para si e para os seus:

***"Não quero plano de habitação. Quero comprar a casa que eu quiser, no lugar onde eu quiser, pagando minhas prestações como todos os que têm salário digno fazem."***

A esposa se vê obrigada a lavar a farda do cônjuge na pia mais escondida da casa e pô-la para secar detrás da geladeira, porque é muito “arriscado” expô-la no varal ou na janela. No Rio de Janeiro, por exemplo, se algum membro do PCC ou do Comando Vermelho descobre onde reside um policial, ou sua casa é incendiada ou ele é morto na primeira oportunidade. Para não serem mortos, esses policiais se vêem coagidos a fazer vista grossa para o funcionamento de bocas-de-fumo próximas de suas casas.

Essa realidade, tão divulgada no Estado do Rio de Janeiro, não é uma exclusividade de lá. Alguns policiais cearenses já experimentaram o gosto amargo de uma mudança emergencial de seu domicílio. O PM de bem que reside na favela “mora com o medo”. Há também os que já “passaram para o outro lado”, o que, muitas vezes se deve a essa proximidade entre o criminoso e o policial na folga. É preciso que o poder público (Estado, União e Município) intervenha nessa situação o mais rápido possível.

Não é em vão que, na maioria das vezes, os policiais entrevistados afirmaram já ter pedido empréstimo para pagar dívidas e adquirir bens. Esse fenômeno nada mais é que a tentativa do PM de proporcionar maior segurança para si e para sua família, adquirindo imóveis e veículos. O gráfico a seguir mostra essa realidade:

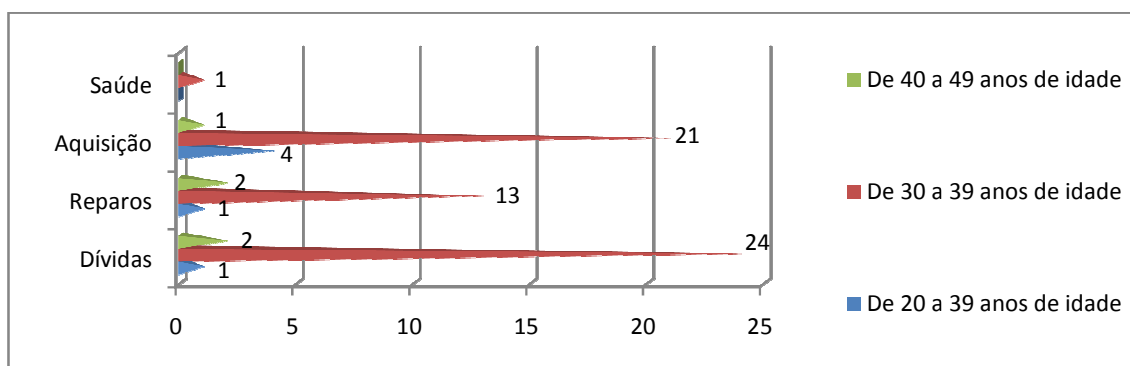


Gráfico 3 – Razões mais frequentes por que os policiais militares pedem empréstimo.

Fonte: Santos Júnior.

## 2.12 Brasil X ONU

Abraçada e aclamada através da Resolução de nº 217 A (III) da Assembléia Geral das Nações Unidas, em 10 de dezembro de 1948. Assinada pelo Brasil na mesma data, a **Declaração Universal dos Direitos Humanos** reconhece que a preterição e o desprezo dos direitos humanos têm como efeito atitudes cruéis que afrontam a memória da História Humana.

Porém, assinar um pacto, infelizmente, não é garantia de cumprimento, ainda mais quando falamos de uma categoria sem voz, como é a dos militares no Brasil, e por consequência, incluídos estão nesse meio os Policiais Militares cearenses. São os seres humanos mais distantes desse mundo em que as pessoas gozam de liberdade de palavra, de crença e da liberdade de viverem a salvo do medo e da indigência, mundo esse proclamado pela Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Para COMPARATO (2005), todos os homens e mulheres, a despeito das diversas diferenças biológicas e culturais que os individualizam entre si, são dignos de igual respeito, como seres singulares no universo, sendo capazes de experimentar o amor, a verdade e a beleza. Por causa disso, conclui que ninguém – nenhuma pessoa, gênero sexual, etnia, casta social, coligação religiosa ou povo – tem o direito moral de se dizer superior aos demais. E por isso mesmo, ninguém poderá ser considerado inferior aos demais.

Partamos, então, para o apontamento das cláusulas presentes na citada declaração, e que mais são desrespeitadas dentro do universo policial militar, no Estado do Ceará. Para melhor fundamentarmos a presente pesquisa, realizamos entrevistas com 68 (sessenta e oito) policiais que compõem a PMCE, no interior e na capital do Estado, todos do serviço ativo, os quais puderam contribuir significativamente na obtenção de dados que nos permitem visualizar as afrontas cometidas contra os Direitos Humanos dessa categoria de trabalhadores.

A entrevista, do tipo parcialmente estruturado, assenta-se sobre o contexto geral do público entrevistado, e conta com perguntas formuladas previamente, mas com inteira liberdade quanto à remoção casual de alguma questão ou a ordem que estas questões são dispostas, bem como o acréscimo de indagações improvisadas (Laville e Dionne, 1999, p.188). Ao final de todas as entrevistas, verificamos a seguinte distribuição dos entrevistados, conforme a faixa etária:



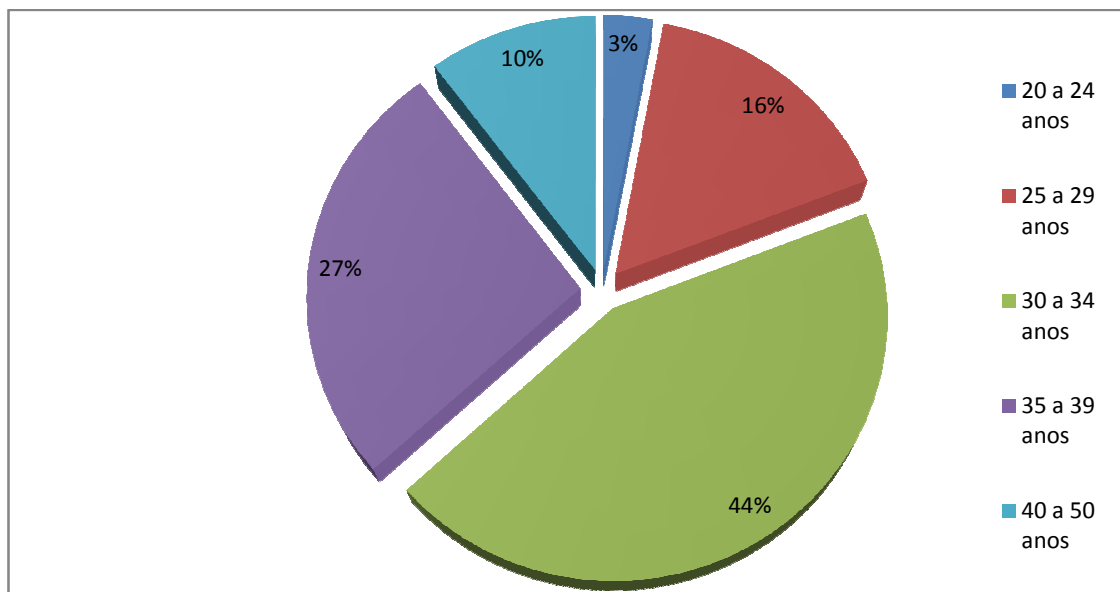


Gráfico 4 – Distribuição etária do grupo de policiais entrevistados.

Fonte: Santos Júnior.

### 2.12.1 Feitos desiguais e menos livres

#### *Artigo 1º*

“Todas as pessoas nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotadas de razão e consciência e devem agir em relação umas às outras com espírito de fraternidade.”

O policial brasileiro, atualmente, recebe um tratamento inteiramente desigual, ao mesmo tempo em que pior do que o tratamento que um policial recebia em seus tempos de infância e adolescência, tempos em que existia, por parte da sociedade, uma densa veneração. A aparição de um carro-patrolha já era o suficiente para impor respeito; as pessoas eram arrebatadas por aquele momento.

Outro ponto bastante incômodo para os militares é o regime de dedicação integral exigido pelo Estado Brasileiro, o que faz com que exista a possibilidade de, repentinamente, o policial militar cearense ver seu horário de descanso se transformar em horário de serviço. A consideração pelo caráter sócio-cultural do descanso diário (posterior à jornada), semanal, e das férias era o mínimo que se poderia esperar em um Estado Democrático de Direito. Todavia, não é o que ocorre.

As respostas proferidas pelos policiais entrevistados revelam o grau de importância que o descanso assume quando falamos do reduzidíssimo tempo livre do qual dispõe o PM, conforme nos demonstra o gráfico a seguir:

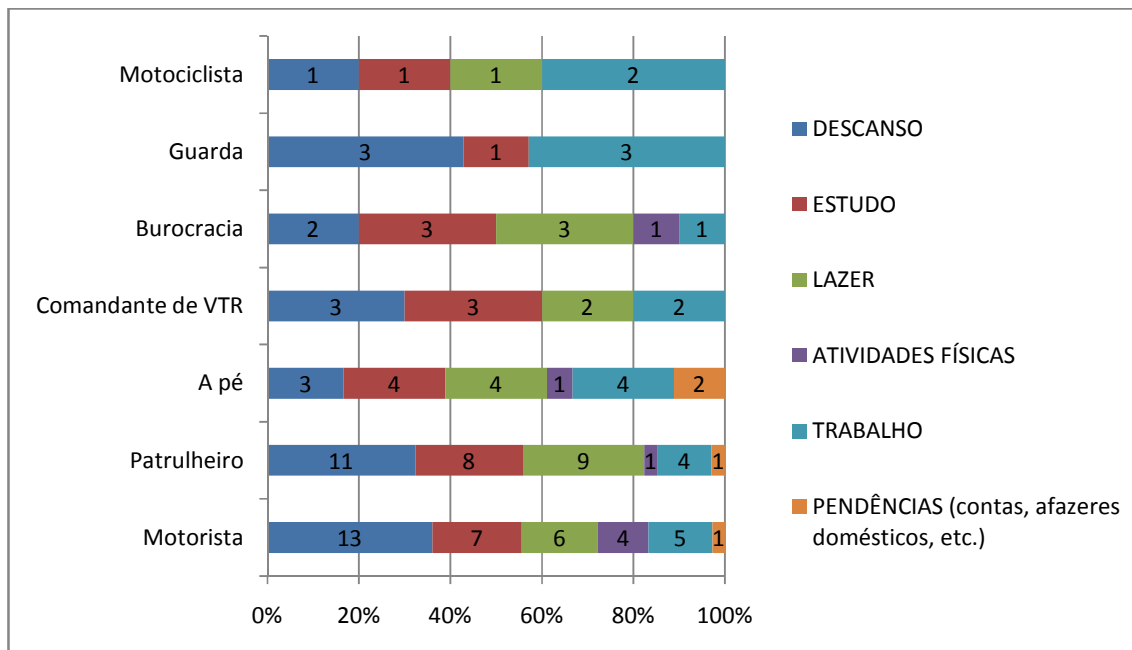


Gráfico 5 – Prioridades nomeadas pelos policiais militares que melhor expressam as atividades que desempenham em sua folga, conforme as modalidades de policiamento.  
Fonte: Santos Júnior.

Os policiais militares cearenses atualmente recebem sua remuneração por meio de vencimentos, isto é, o soldo mais as gratificações. O soldo é a parte dos vencimentos que não pode sofrer redução e pelo qual se calculam as demais gratificações. E estas, por sua vez, são a parte dos vencimentos passíveis de sofrer redução ou mesmo de serem extintas.

O problema é que, atualmente, o soldo de um Coronel (posto mais alto dentro da PMCE) é inferior ao valor do salário mínimo. Na verdade, a maior parte do que ganha um policial militar no Ceará provém de suas gratificações.

Diante disso, os policiais militares, bem como os bombeiros militares, no Ceará, vêm lutando pela implantação do subsídio como modalidade remuneratória, em substituição dos vencimentos.

***“Art.54. A remuneração dos militares estaduais compreende vencimentos ou subsídio fixado em parcela única, na forma do art.39, §4.o da Constituição Federal, e proventos, indenizações e outros direitos, sendo devida em bases estabelecidas em lei específica e, em nenhuma hipótese, poderão exceder o teto***

**remuneratório constitucionalmente previsto.” (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará, LEI N° 13.729, DE 11.01.06)**

Por algum motivo, o Estado do Ceará tem se mantido calado acerca desse assunto. Há, no meio da tropa, muitas especulações sobre o porquê da falta de vontade política para a implantação do subsídio para os policiais militares cearenses. Seja(m) qual(is) for(em) a(s) verdadeira(s) razão(ões) para tal, o fato é que policiais e bombeiros militares buscam a igualdade em dignidade e direitos de que a DUDH (Declaração Universal dos Direitos Humanos) fala. E, ao menos para eles, não é com essa igualdade que estão sendo tratados.

No Ceará, os Policiais Civis, Defensores Públicos, Procuradores do Estado, Médicos da Saúde, etc., já recebem a remuneração em forma de subsídio. Até mesmo os Policiais Civis que recebiam no mesmo regime de vencimentos até 2008, atualmente estão ganhando mais e ainda, no regime de subsídio. Observemos a tabela do subsídio dos Policiais Civis (Delegados) efetivada desde 2008 (Lei n° 14.218, de 14 de outubro de 2008) em comparação com os vencimentos dos PMs atualmente em vigor (Lei n° 14.425 de 29 de julho de 2009):

**“Art.1º Fica instituída a remuneração por subsídio para o Grupo Ocupacional Atividade de Polícia Judiciária – APJ, na carreira de Delegado de Polícia Civil, na forma do art.144, §9º, da Constituição Federal em conformidade com o anexo I desta Lei.**

**TABELA DE SUBSÍDIO DO GRUPO OCUPACIONAL ATIVIDADE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA – APJ**

**CARREIRA DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, A PARTIR DE 1º DE JULHO DE 2008**

**CARGO VALOR DO SUBSÍDIO**

**Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe 6.738,85**

**Delegado de Polícia Civil de 2ª Classe 7.345,35**

**Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe 8.006,43**

**Delegado de Polícia Civil de Classe Especial 8.727,0” (ANEXO I DE QUE TRATA A LEI N°14.218, DE 14 DE OUTUBRO DE 2008)**

<b>Vencimentos dos PMs e BMs a partir da LEI N° 14.425 de 29 de julho de 2009</b>					
<b>2</b>	<b>TABELA DE VENCIMENTOS A PARTIR DE 01/07/2009</b>				
<b>3</b>	<b>POSTO/GRADUAÇÃO</b>	<b>SOLDO</b>	<b>GM</b>	<b>GQP/GQB</b>	<b>TOTAL</b>
<b>4</b>	Coronel	274.47	3,315.09	3,334.88	6,924.44

5	Tenente Coronel	247.04	2,604.31	2,671.63	5,522.98
6	Major	233.33	2,090.00	2,097.79	4,421.12
7	Capitão	219.60	1,810.41	1,814.27	3,844.28
8	Primeiro-Tenente	205.86	1,246.40	1,240.44	2,692.70
9	Segundo-Tenente	192.16	1,109.96	1,102.06	2,404.18
10	Aspirante-a-Oficial	164.69	1,020.84	976.46	2,161.99
11	Subtenente	150.99	1,061.52	933.28	2,145.79
12	Primeiro-Sargento	137.26	974.73	823.61	1,935.60
13	Segundo-Sargento	123.50	874.89	739.21	1,737.60
14	Terceiro-Sargento	109.77	753.95	642.67	1,506.39
15	Cabo	87.84	773.87	641.37	1,503.08
16	Soldado	76.87	743.54	624.88	1,445.29
17	Aluno CFO 3º Ano	82.34	1,124.88	933.28	2,140.50
18	Aluno CFO 2º Ano	54.89	990.16	823.61	1,868.66
19	Aluno CFO 1º Ano	54.89	990.16	823.61	1,868.66
20	Aluno CFSdF	54.89	337.99	274.16	667.04

O Governo do Estado do Ceará, desta forma, mantém as categorias militares estaduais com os atuais vencimentos (soldo+gratificações), com a possibilidade de favorecer a poucos com gratificações, como, por exemplo, os 61 (sessenta e um) cargos gratificados para os mais de 13.000 (treze mil) Policiais Militares, profanando, assim, o princípio da isonomia.

Um desses cargos gratificados é o de motorista, cuja gratificação é de R\$ 21,76 (vinte e um reais e setenta e seis centavos), enquanto um agente municipal de trânsito, em Fortaleza, para exercer a mesma função de motorista, sem os riscos próprios da vida policial, recebe algo em torno de R\$200,00 (duzentos reais), isto é, quase dez vezes mais que um policial militar.

Com a chegada da Lei Estadual nº 13.035, de 30 de junho de 2000, os policiais militares cearenses perderam inúmeras gratificações e direitos. Em meio a esses direitos, foi extinta a gratificação de **risco de vida**. Na atual conjuntura das polícias militares em todo o

Brasil, a PMCE é a única onde os colaboradores não são capazes de se valer da gratificação por "**risco de vida**". Seriam os policiais militares cearenses diferentes dos demais policiais brasileiros? Seriam, de fato, os únicos nesse país que não arriscam suas vidas no exercício da função policial?

O Policial Militar no Ceará não tem adicional noturno. Não tem risco de vida. Não tem natal com a família e nem ano novo. Não tem carnaval. Não tem nenhum feriado e quando trabalha nestas datas, não recebe nada a mais. Indagados sobre seu grau de satisfação no ambiente interno, e ainda sobre de que forma sua vida pessoal era afetada por sua vida profissional, obtivemos as respostas que podem ser interpretadas a partir do seguinte gráfico:

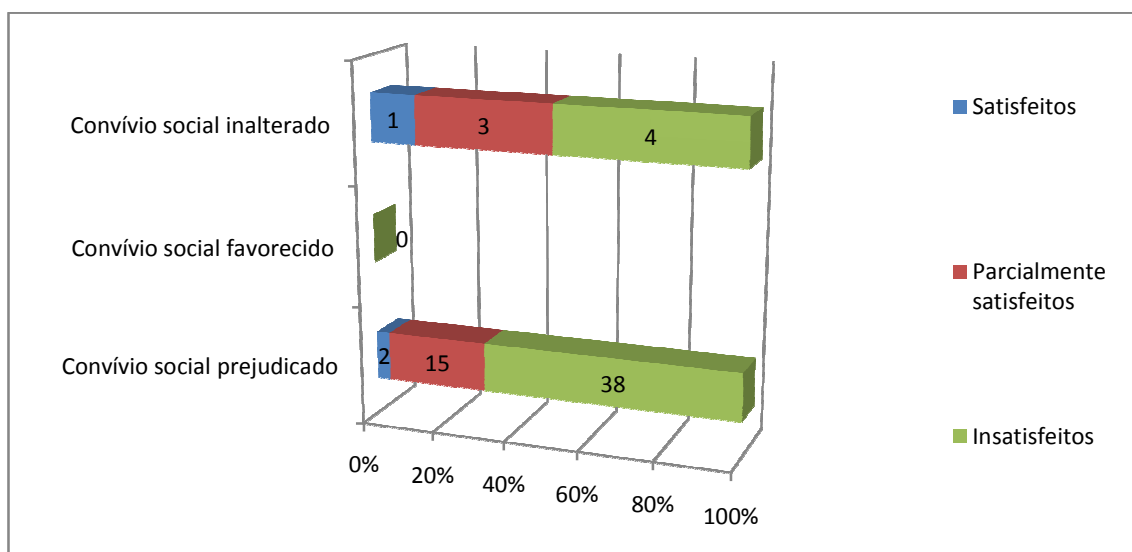


Gráfico 6 – Nível de satisfação da tropa com relação ao ambiente interno, relacionado ao modo como o PM vê sua vida profissional influenciando sua vida pessoal.

Fonte: Santos Júnior

Observemos como, apesar de existirem policiais que se consideram plenamente satisfeitos com seu ambiente interno de trabalho, nenhum pode nos relatar que seu convívio social foi melhorado em função de sua vida profissional.

A nova farda (implantada com o Projeto Ronda do Quarteirão) possui peças do cinto de guarnição “engessadas”, como o coldre-pistola e o porta-algema que são aptas apenas para determinada marca e modelo padrão, não é universal. Efetivos de Quartéis que não possuem aquela marca e tipo de pistola e algema para toda a tropa, inviabiliza o uso dos atuais revólveres e algemas da Corporação, que ainda é em maior número na PM.

### 2.12.2 Discriminados pelo “ser militar”

#### *Artigo 2º*

“Toda pessoa tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidas nesta Declaração, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição.”

De aflição em aflição, de crucificação em crucificação, os policiais militares no Estado do Ceará (e em todo o Brasil), vêem-se abandonados e enxotados pela política de segurança pública cearense, que procura contemplar mais e mais os demais cidadãos, roubando dos profissionais da área sua humanidade e cidadania. Para tornar possível a edificação de novas maneiras de prevenção da criminalidade e elevação da sensação de segurança ao novo modelo proposto pelo Pronasci, pelo qual a 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública está absolutamente pautada, é cogente afiançar a participação dos múltiplos atores do processo.

Na contra-mão desse espírito de democracia que permeia a Secretaria Nacional de Segurança Pública, a Secretaria de Segurança Pública do Governo do Estado do Ceará, parece ignorar a voz daqueles que estão na linha de frente, no enfrentamento à criminalidade. A atual política de segurança pública cearense determina, sobretudo para os integrantes do Programa Ronda do Quarteirão, que a Viatura esteja composta apenas por dois PMs. Perguntamos então ao protagonista da luta pela segurança, quantos policiais, no mínimo, deveriam trabalhar em cada viatura. Ouvimos tanto policiais da Atividade Meio (Expediente: serviço burocrático, intramuros), quanto policiais que trabalham na rua, isto é, na Atividade Fim, e pudemos contemplar a seguinte situação:

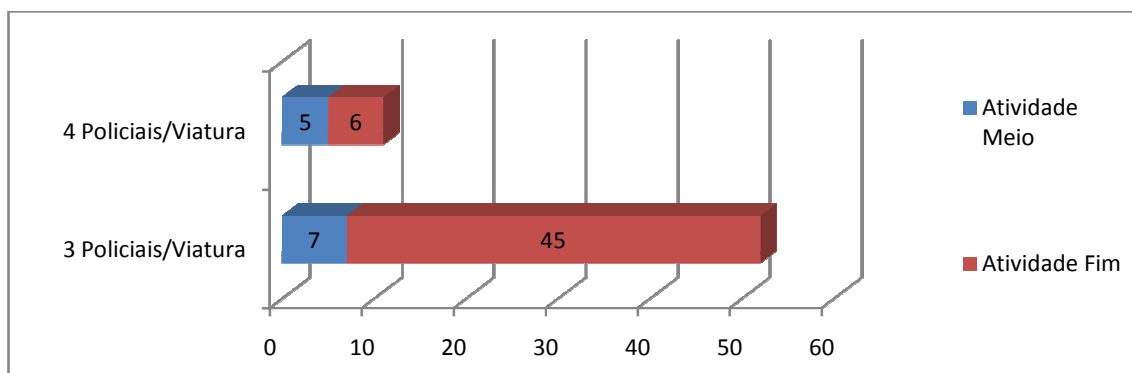


Gráfico 7 – Opinião dos entrevistados sobre quantos policiais deveriam compor, no mínimo, uma viatura.

Fonte: Santos Júnior

### 2.12.3 Desamparados pela Lei

#### *Artigo 7º*

“Todos são iguais perante a lei e têm direito, sem qualquer distinção, a igual proteção da lei. Todos têm direito a igual proteção contra qualquer discriminação que viole a presente Declaração e contra qualquer incitamento a tal discriminação.”

A Polícia Militar do Ceará tem sido alvo de censuras e condenações por parte da sociedade ao longo dos anos. A causa disso se levanta da própria natureza de força pública de coação àqueles que transgridem os acordos de coexistência documentados na nossa Carta Magna. No meio das análises críticas, o opróbrio, a falta de justiça e ponderação

No meio dos injustiçados, o policial militar cearense, desnudo de posto ou graduação. É um soldado, apenas. Para nós que gostamos de abreviar tudo, talvez pelo princípio do menor esforço: O PM. Os problemas internos e externos que o policial militar encara não permitem a adoção de medidas que visem a abater as pendências entre o Policial e o Cidadão, como se o primeiro não fosse, do mesmo modo que o segundo, merecedor de cidadania.

O ofício policial militar carece de uma desmistificação que seja capaz de demonstrar a impropriedade daquela apreciação feita pelo ambiente que o circunda de que ele (o PM) é como se fosse um ente não humano, deslembrando-se que o PM tem sua origem no povo, que possui família e filhos. Não gozam da dita proteção da lei os policiais militares que trabalham na função de motorista, pois, ainda que sejam habilitados, não têm certificado de conclusão dos cursos apontados pela legislação de trânsito ora em vigor, e que são OBRIGATÓRIOS:

***"Art. 145. Para habilitar-se nas categorias D e E ou para conduzir veículo de transporte coletivo de passageiros, de escolares, de emergência ou de produto perigoso, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:***

***I - ser maior de vinte e um anos;***

***II - estar habilitado:***

***a) no mínimo há dois anos na categoria B, ou no mínimo há um ano na categoria C, quando pretender habilitar-se na categoria D; e***

***b) no mínimo há um ano na categoria C, quando pretender habilitar-se na categoria E;***

***III - não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos doze meses;***

***IV - ser aprovado em curso especializado e em curso de treinamento de prática veicular em situação de risco, nos termos da normatização do CONTRAN." (Código de Trânsito Brasileiro)***

Será que há um “policimento” acerca do acatamento desses aspectos legais e de tantos outros como, por exemplo, os que dizem respeito à sinalização luminosa intermitente ou rotativa e ao uso adequado da sirene dos veículos de emergência? Será que os PMs, condutores de viaturas, estão conscientes de suas responsabilidades relativas às determinações do ordenamento jurídico vigente alusivas às violações disciplinares e penais na guia do veículo?

Qual foi a Lei que protegeu milhares de policiais militares cearenses quando, de forma mais que arbitrária, perderam seu direito a férias? Houve algum ressarcimento pelas férias perdidas, ou mesmo alguém foi responsabilizado pelas férias negadas a tantos trabalhadores? Estamos falando de um dos direitos mais sagrados que os seres humanos conseguiram conquistar.

Acontece que, a seu bel prazer, diversos superiores (oficiais ou praças) simplesmente negavam as férias de seus subordinados. As razões? As mais diversas que se possam imaginar. A dificuldade de se gozar férias nas corporações policiais militares foi fato tão característico na vida intramuros dos quartéis, que mereceu destaque, inclusive, nos grandes meios de comunicação nacionais, a exemplo do filme “Tropa de Elite”, onde, de forma caricata, o soldado interessado em gozar férias é assediado pela figura do “sargenteante” (uma espécie de chefe de recursos humanos), a fim de que pagasse para gozar suas férias.

Os policiais militares que não conquistavam as boas graças de seus superiores iam trabalhando, sem nunca estarem na relação de férias. Às vezes, era usada a expressão “por necessidade do serviço”. Desta forma, a Polícia Militar do Ceará foi provocada formalmente, e por escrito, a se manifestar sobre o assunto. E, através de sua Assessoria Jurídica, emitiu parecer com relação às férias não concedidas: o parecer era que os policiais tinham perdido o direito de gozar férias com mais de dois anos de atraso.

Esse parecer jurídico muito desagradou os policiais militares cearenses. Segundo o mesmo parecer, os Administradores Militares da época, nada mais faziam do que aplicar pura e simplesmente o que estava no bojo da Lei:

***“Art. 59. As férias traduzem o afastamento total do serviço, concedidas anualmente, de acordo com portaria do Comandante-Geral, de gozo obrigatório após a concessão, remuneradas com um terço a mais da remuneração normal, sendo atribuídas ao militar estadual para descanso, a partir do último mês do ano a que se referem ou durante o ano seguinte, devendo o gozo ocorrer nesse***



*período.” (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará, LEI N° 13.729, DE 11.01.06)*

Mais uma vez sentiram-se frustrados os militares em seus direitos. Sua própria corporação lhes negava um direito que por culpa dela mesma foi prejudicado. Todo o impasse foi gerado pela “obrigatoriedade” de o gozo das férias acontecer em determinado período. Mas, a PMCE preferiu interpretar a Lei em desfavor de sua tropa, jogando nas costas dos policiais a responsabilidade dessa obrigatoriedade, e, pior do que isso, não apurando a culpa dos verdadeiros responsáveis por tal impasse administrativo.

Outro ponto que precisa ser avaliado como propagador de discriminação são os meios de comunicação social. Os aparelhos materiais como o rádio, a televisão, os jornais impressos, são meios e procedimentos, que levam à expressão do pensamento. Sem esses instrumentos, não seria possível, ao homem, revelar suas faculdades de maneira real. É este caráter de expressão, que aborda o globo pelos meios de comunicação de massa, que se torna evidente na presente pesquisa.

#### 2.12.4 Emudecidos

##### ***Artigo 18***

“Toda pessoa tem direito à liberdade de pensamento, consciência e religião.”

Já existem, atualmente, 74 (setenta e quatro) blogs controlados por policiais – militares ou civis – destinados à exposição de assuntos como criminalidade, violência e segurança pública, mas, do mesmo modo, com freqüência, buscar interpretações do próprio universo para discorrer sobre política remuneratória, autoritarismo e corrupção policial.

Com os progressos da ciência tecnológica, o conhecimento assumiu novas configurações com a finalidade de chegar até a coletividade, como a internet. E juntamente com ela surgiram os blogs, um caminho de conversação aberta que se converteu em um multiplicador de vozes e pensamentos. Em seu segundo dia de trabalhos, a 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública (Conseg) enfatizou o valor dos meios virtuais para difundir conhecimentos sobre segurança pública.

O aspirante a oficial da Polícia Militar da Bahia, Danillo Ferreira, presente na Conferência, atualiza na internet a página "Abordagem Policial" há dois anos. É uma

revolução vanguardista para toda a coletividade, especialmente para os PM's de qualquer Estado.

#### 2.12.5 Desprovidos de meios eficientes para se expressar

##### ***Artigo 19***

“Toda pessoa tem direito à liberdade de opinião e expressão; este direito inclui a liberdade de, sem interferência, ter opiniões e de procurar, receber e transmitir informações e idéias por quaisquer meios e independentemente de fronteiras.”

Os policiais militares cearenses não têm a liberdade necessária para expressar qualquer opinião ou descontentamento, sob pena de serem censurados através de alguma repreensão disciplinar ou por meio de alguma transferência inconveniente (estar trabalhando na cidade de sua residência e ser movimentado para longe). Por isso, vêm-se desprovidos de recursos eficientes para exprimir suas necessidades.

#### 2.12.6 Impedidos de agir coletivamente

##### ***Artigo 20***

“§1. Toda pessoa tem direito à liberdade de reunião e associação pacíficas.”

Os policiais militares, no Estado do Ceará ou em qualquer outro estado brasileiro, não podem se mobilizar concretamente para defender seus direitos, e, por isso, fica mais difícil trazer a sociedade civil para o seu lado. Esta, na verdade, fica na mais profunda ignorância do que se passa dentro da Polícia Militar do Ceará.

Ao declarar a segurança pública como responsabilidade de todos, a Constituição Federal Brasileira (1988) arrancou das forças policiais em geral a obrigatoriedade de serem estas os únicos aparelhos com atribuições relacionadas a esse campo. Desta forma, não obstante o fato de ser uma garantia, a segurança pública é, do mesmo modo, um compromisso de todo e qualquer cidadão, ou seja, todos possuem a obrigação de assumir seus deveres para com ela e agirem de maneira ativa.

A Segurança Pública é assunto sempre palpitante no panorama político brasileiro. Modernamente, e merecidamente, vem também conquistando espaço no universo acadêmico.

Efetivamente, a segurança pública é a estrutura do Estado que tende a conter, preventiva ou repressivamente, as ações delituosas. A sociedade civil, porém, está longe dessa noção de “dever agir” em prol da Segurança Pública.

#### 2.12.7 Desfavorecidos em suas condições de trabalho

##### ***Artigo 23***

“§1. Toda pessoa tem direito ao trabalho, à livre escolha de emprego, a condições justas e favoráveis de trabalho e à proteção contra o desemprego.

§2. Toda pessoa, sem qualquer distinção, tem direito a igual remuneração por igual trabalho.

§3. Toda pessoa que trabalha tem direito a uma remuneração justa e satisfatória, que lhe assegure, assim como à sua família, uma existência compatível com a dignidade humana, e a que se acrescentarão, se necessário, outros meios de proteção social.

§4. Toda pessoa tem direito a organizar sindicatos e a neles ingressar para a proteção de seus interesses.”

No interior do Estado do Ceará, os policiais militares sofrem com o descuido da Administração Pública, sem condições para realizar seu trabalho. Existem cidades onde apenas 02 (dois) PM's se arriscam em uma viatura velha, a fim de oferecer segurança à população local.

Um dos exemplos mais recentes de uma luta quase silenciosa contra condições desfavoráveis de trabalho foi o dos Policiais Militares do Estado de Sergipe, que, sem qualquer desordem, simplesmente negaram-se a continuar guiando veículos de emergência (viaturas) sem os cursos exigidos no Código de Trânsito Brasileiro. Resultado: conseguiram que o Governo do Estado de Sergipe providenciasse os cursos exigidos por lei, e além disso, seus salários foram elevados de tal modo que tornaram-se os maiores em todo o Nordeste.

Mas, a vitória obtida pelos policiais militares de Sergipe somente foi capaz de se tornar realidade porque existiu uma adesão de toda a PM (oficiais e praças), na persecução por uma polícia mais participativa nos rumos de sua história. Coincidência ou não, já se vê

nas diretrizes apontadas na 1ª CONSEG (Conferência Nacional de Segurança Pública), a preocupação em resolver esse problema:

*“Estruturar os órgãos policiais federais e estaduais para que atuem em ciclo completo de polícia, delimitando competências para cada instituição de acordo com a gravidade do delito sem prejuízo de suas atribuições específicas.”*

As grandes conquistas sempre exigem sacrifício, renúncia:

*“A dádiva apóia-se sempre num veto. Todas as estonteantes e colossais coisas que são concedidas dependem de uma pequena coisa que é negada. As mais extravagantes e desvairadas coisas são postas, livremente, à nossa disposição, mediante uma pequena coisa que nos é proibida.” (Gilbert Keith Chesterton, em seu livro “Ortodoxia”, 1908, p. 78)*

Em termos históricos, o termo “qualidade de vida no trabalho” (QVT) apareceu em meados de 1950, na Inglaterra, em pesquisas de Eric Trist e colaboradores, fundamentados no tripé indivíduo, trabalho e organização. A partir do aprofundamento do tema, nasceu a visão sociotécnica da organização do trabalho, a qual encontrou suas raízes no contentamento do trabalhador no e com o trabalho (Goulart e Sampaio, 1999).

Essa visão, relativamente recente no mundo moderno, vem conquistando espaço nos diversos setores da sociedade, bem como vem fazendo o espírito de democratização social. Nos meios militares, porém, deve-se considerar a rigidez que desacelera esse processo, já que democracia e disciplina militar ainda estão começando a dialogar, de forma tímida e despretensiosa.

Aos poucos, porém, percebemos a tendência de que, mesmo no meio policial (militar), a democratização avance. E com ela, avançará também a visão sociotécnica do trabalho policial. Por enquanto, não há um imperativo legal no Brasil que estabeleça, de uma vez por todas, os princípios dessa nova ordem social. As mudanças vão surgindo conforme surgem pessoas com poder e vontade suficientes para iniciá-las e levá-las adiante.

Ora, o próprio **Kant**, em sua obra intitulada “Crítica da Razão Prática” (1788), apontava duas classes de **imperativos**:

**a) imperativo hipotético** - que é **condicional** (se aspiramos a um determinado **objetivo**, então necessitamos proceder com atitudes que o tornem alcançável).

**b) imperativo categórico** - que seria firmado na **autoridade** (precisamos nos comportar de um determinado jeito porque alguém estabeleceu determinada resolução, no caso, a **lei divina ou a lei humana**).

A contribuição de Kant foi muito valiosa para a construção do princípio dos direitos universais da pessoa humana. Kant observa “que só o ser racional possui a faculdade de agir segundo a representação de leis ou princípios; só um ser racional tem vontade, que é uma espécie de razão denominada razão prática, também observa “que as regras jurídicas, às quais os homens passam a sujeitar-se, devem ser elaboradas pelos membros da associação”. Sua visão, complementando, é de que o ser humano não existe como meio para uma finalidade, mas existe como um fim em si mesmo, ou seja, todo homem tem como fim natural a realização de sua própria felicidade, daí resultando que todo homem tem dignidade. Isso implica, na sua concepção, que não basta ao homem o dever negativo de não prejudicar alguém, mas, também, e essencialmente, o dever positivo de trabalhar para a felicidade alheia.

#### 2.12.8 Sacrificados em prol da coletividade

##### *Artigo 24*

“Toda pessoa tem direito a repouso e lazer, inclusive a limitação razoável das horas de trabalho e a férias periódicas remuneradas.”

O sono e o repouso são necessidades básicas para sustentar a existência humana, assim como a alimentação, o abrigo, o desejo sexual, etc. Enquanto não forem atendidas essas necessidades básicas e essenciais para manter a vida, não existirão outras que estimulem o viver dos seres humanos. Mas na sociedade moderna o trabalho nas corporações (civis ou militares) provoca o fenômeno de alienação dos trabalhadores.

Esse fenômeno é, geralmente, causador de desordem social, porque o afastamento do ser humano (um ser social) da sociedade e da natureza cria uma cultura de violência e, conseqüentemente, uma economia baseada na exploração do homem pelo próprio homem, além da exploração da natureza.

O Governo do Estado do Ceará, desde a criação do programa denominado Ronda do Quarteirão, vem impondo aos policiais militares uma escala de serviço que trouxe descontentamento geral. A escala de serviço consiste em que o policial trabalhe 06 (seis) dias seguidos, e tenha 01 (um) dia de folga durante a semana. Por meio da matemática mais elementar, pode-se chegar à conclusão de que, como a semana possui 07 (sete) dias, a escala é viciada, isto é, o policial sempre folgará no mesmo único dia da semana.

Perguntados sobre sua preferência com relação às modalidades de escala, a maioria dos policiais responderam que eram favoráveis à manutenção de sua antiga escala de serviço, conforme se vê no gráfico seguinte:

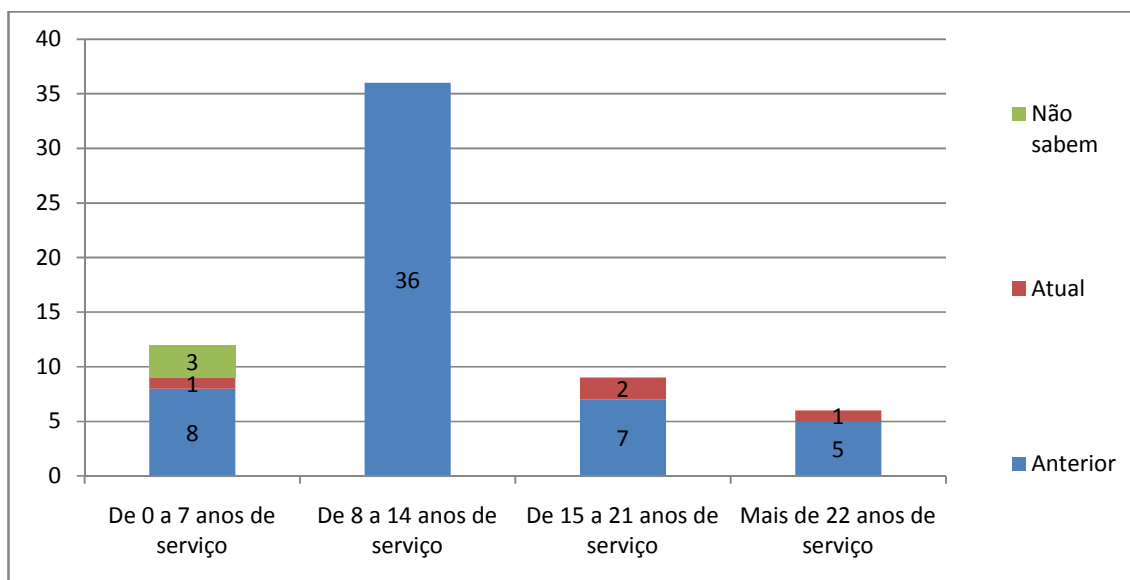


Gráfico 8 - Preferência do policial entre a escala que executa atualmente e que executava antes da atual.

Fonte: Santos Júnior.

Isso é o mesmo que dizer que uma pessoa que folga, por exemplo, na terça-feira, por sua escala normal de serviço, sempre folgará na terça-feira, sem poder, sequer, imaginar um fim de semana que possa se congregar com sua família, ou com seus amigos. Vejamos, então, as vantagens e desvantagens dessa escala:

### **PRINCIPAIS VANTAGENS DA ESCALA OPERACIONAL 6 x 1**

- 1) A PMCE fica com mais efetivo disponível.
- 2) Os PM's trabalham mais e a um preço mais baixo para o Estado, mormente diante de o valor pago ser conveniente este.
- 3) O Policial Militar está mais presente na área que patrulha.
- 4) O PM fica menos exposto às ocorrências extra-serviços.
- 5) A Administração pode economizar com a IRSO – Indenização por Reforço do Serviço Operacional (“hora-extra”).

6) Em Fortaleza, o frenesi da tropa e veículos policiais no ir e vir das rendições (troca de turnos) acarretará uma maior impressão de segurança (desde que a tropa transite uniformizada), pois como nos demonstra o gráfico, mais de 50% da tropa, desloca-se para o serviço fardado e em meio de locomoção que torne possível sua visualização por parte da sociedade civil:

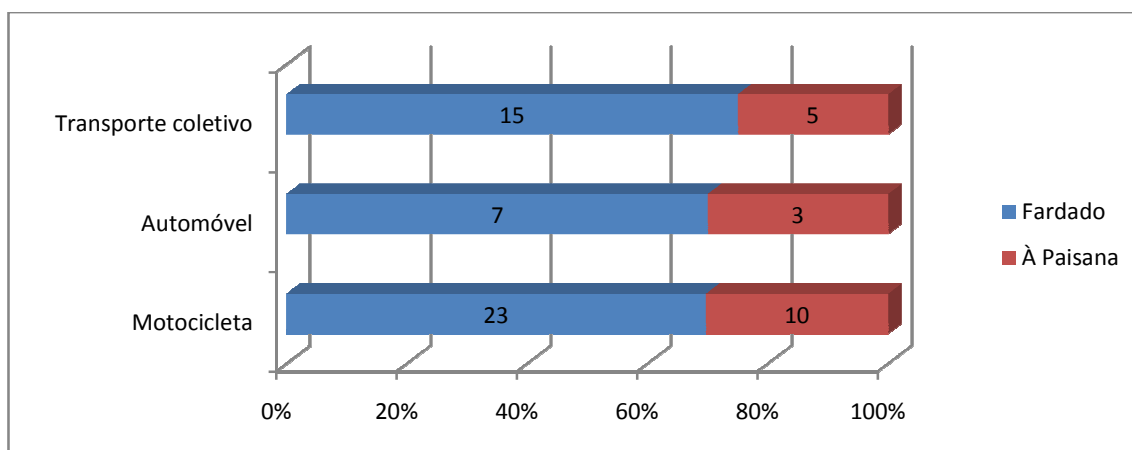


Gráfico 9 – Meio de locomoção e roupa utilizados pelo PM para se dirigir ao serviço.

Fonte: Santos Júnior.

7) Podem alguns deixar o “bico” (trabalho realizado fora da Corporação, geralmente com atributos de vigilância ou segurança, que os policiais prestam a particulares para complementar sua renda).

### **PRINCIPAIS DESVANTAGENS DA ESCALA OPERACIONAL 6 x 1**

1) Aumenta a carga direta de trabalho mensal do PM, de 192 horas/mês para 208 horas/mês (comparada com a antiga escala de 12h X 24h e 12h X 48h).

2) Amplia a carga indireta de serviços mensais do Policial Militar (tendo em vista os deslocamentos de ida e volta para trabalho, além de quando é chamado na folga para prestar esclarecimentos junto à Justiça, ou em procedimentos administrativos internos como Atestados de Origem, Inquéritos Sanitários de Origem, Inquéritos Policiais Militares, Sindicâncias, Inquéritos Técnicos etc.).

3) O PM deverá utilizar o uniforme 26 serviços/mês na nova escala contra 16 serviços/mês da antiga escala.

4) Só quem vai poder estudar será o Policial Militar que executa a escala fixa do turno A, enquanto os do turno B e C serão prejudicados, porque suas escalas estão em descompasso com os expedientes habituais de funcionamento das instituições de ensino público e privado.

5) Essa escala vai aumentar o índice de enfermidades físicas e psíquicas da tropa diante da estressante “assiduidade”, além de elevar o número dos atestados e licenças médicas que serão apresentados.

6) Essa escala, especialmente a noturna (turno C), vai aumentar o número de sinistros com os veículos policiais e/ou estorvar a disposição funcional, pois será evidentemente difícil o PM suportar 26 (vinte e seis) noites sem repousar, sobretudo o Motorista.

7) Inércia maior, especialmente por efeito das passagens de serviço (rendição), ocasionando o fenômeno da “interrupção do policiamento”, favorecendo a ação criminosa.

8) Eleva o gasto de combustível e a deterioração dos veículos policiais.

13) Aumenta os gastos com a concessão de vales-alimentação.

14) Aumenta o número de faltas e atrasos aos serviços.

15) Aumenta o número de desvio de condutas e crimes praticados em serviço.

16) As instruções de manutenção terão que ser ministradas em prejuízo do serviço e dentro da escala normal do serviço operacional ou com mais prejuízo na reduzidíssima folga do PM;

17) Aumenta o extravio e o desgaste do material bélico em geral, equipamentos e aprestos;

18) Provoca a inobservância da isonomia, haja vista que permanecerá enorme desproporção dos turnos de serviços para oficiais e praças, principalmente quem trabalha em outros Poderes.

19) Não corrige a atual inversão de valor presente em setores das diversas “polícias” dentro da própria PM;

20) Aumenta o sentimento de competitividade entre a Polícia Civil e a PM, em face daqueles terem subsídio e trabalharem em escalas de serviço de 24 x 72 horas, ou seja, 8 vezes ao mês, quando o PM terá que trabalhar 26 vezes ao mês.

21) Praticamente acaba a IRSO - Indenização por Reforço do Serviço Operacional (Lei nº 13.326 de 15 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial nº 145, de 29 de julho de 2005, e que entrou em vigor no dia 27 de setembro de 2005).

22) Praticamente acaba a vida social do Policial Militar e de sua família.



A folga é imprescindível para o ajustamento perfeito entre o corpo e da mente. Qualquer atividade profissional que seja desempenhada de maneira abusiva é capaz de consumir as defesas do indivíduo. Tipicamente, a importância de ser limitada a jornada de trabalho, como ensina Arnaldo Süsskind (1987), parte das requisições de natureza orgânica, social e econômica, almejando não somente a luta contra complicações oriundas do cansaço, mas, além disso, tornar possível ao operário gozar de uma profícua convivência doméstica e comunitária.

Não se podem almejar tratamentos humanitários, um policiamento comunitário, enquanto os policiais são submetidos a uma escala de serviço insalubre e sádica, em uma ocupação de altos indicadores de estresse.

A escala de serviço do Programa Ronda do Quarteirão, chamada também de “seis por um”, divide o dia em 03 (três) turnos: Turno A (das 06h às 14h), Turno B (das 14h às 22h) e Turno C (das 22h às 06h). Desta forma, existem quatro maneiras de um policial militar executar tal escala:

1ª) Trabalhando seus 06 (seis) dias no turno A;

2ª) Trabalhando seus 06 (seis) dias no turno B;

3ª) Trabalhando seus 06 (seis) dias no turno C;

4ª) Trabalhando 02 (dois) dias em cada turno (os policiais que trabalham nessa escala são chamados de “folguistas”).

O sacrifício de tal escala é “compensado” pelo Governo do Estado do Ceará, por uma gratificação que, ressalte-se, não está incorporada ao soldo dos policiais. Os valores da gratificação para quem participa dessa escala de serviço variam. Quem trabalha somente no turno A ou somente no turno B recebe a menor gratificação (R\$ 373,00). Quem trabalha somente no turno C recebe a maior gratificação (R\$ 781,00). E quem trabalha como “folguista” recebe um valor intermediário com relação às duas situações anteriores.

Esse absurdo, conforme afirma o líder do Governo na Assembléia Legislativa do Ceará, Deputado Nelson Martins, é cometido em prol da sociedade, pois teria sido a forma que o Governo encontrou de colocar mais policiais nas ruas. Entretanto, o benefício é aparente, porque a fadiga corporal e mental de um trabalhador altera o rendimento do serviço para pior.

Nos derradeiros cálculos, existirá, isto sim, prejuízo para o Estado e para a sociedade, pois os policiais já estão sendo prejudicados. Ninguém que se submete passar 06 (seis) noites por semana desempenhando uma atividade de altíssimo risco e elevado estresse pode-se dizer saudável. E esse não é o único prejuízo já existente. A mão-de-obra não deve ser enxergada como simples número, mera estimativa estatística. Mas a verdade é que o policial militar cearense está tendo sua saúde a te mesmo seu caráter prejudicados pela obsessão do Governo do Estado, que busca, a todo e qualquer custo a produção da chamada “sensação de segurança”.

O mundo, hoje em dia, fala na valorização do ser humano, no seu bem estar como gênese da eficiência e da eficácia. Uma operacionalidade de qualidade apenas é conseguida com a satisfação do “público interno” que são os Recursos Humanos. A concepção holística sobre a produção não está exclusivamente vinculada às grandes companhias internacionais. Ela é a visão profunda do vindouro.

É o olho dos administradores sábios que vê que os efeitos somente são conseguidos quando existe a interação de todos no trabalho pela transformação. A mudança para ser linear, estável, e duradoura, uma autêntica anulação de modelos antigos, deve ser das camadas mais baixas para as camadas mais superiores e nunca outorgadas de cima para baixo. Se não houver engajamento de todos na busca por essa nova fase como uma atitude para se atingir o ego profissional, não se conseguirá uma implicação decisiva e sim conseqüências tediosas, ilusórias, e que se alterarão a cada nova gestão e/ou mudança de governo, sem conseguir imprimir seu valor.

Exceder o limiar da jornada máxima legal é danoso não apenas ao bem-estar físico e psicológico do trabalhador, mas, do mesmo modo, é danoso à estabilidade de uma sociedade que se aspira eqüitativa e duradoura. O pagamento da gratificação adicional pela jornada extra é um mal (aceito ou não pelo trabalhador), e que nunca o fará readquirir os momentos de lazer ou de convivência familiar perdidos. A política de preenchimento quase que total do tempo do PM com trabalho, não é uma solução para o problema do bico, mas somente uma prova de que o policial é realmente mal remunerado.

Devido a essa realidade o policial militar se submete a uma carga de trabalho desumana (dentro ou fora das vistas do Estado). O gráfico seguinte confirma que a maioria dos policiais militares cearenses já pediu empréstimo, além de apontar para uma parcela

considerável que, mesmo com a implantação da escala de 6x1 (seis por um), exerce alguma atividade remunerada fora da PMCE.

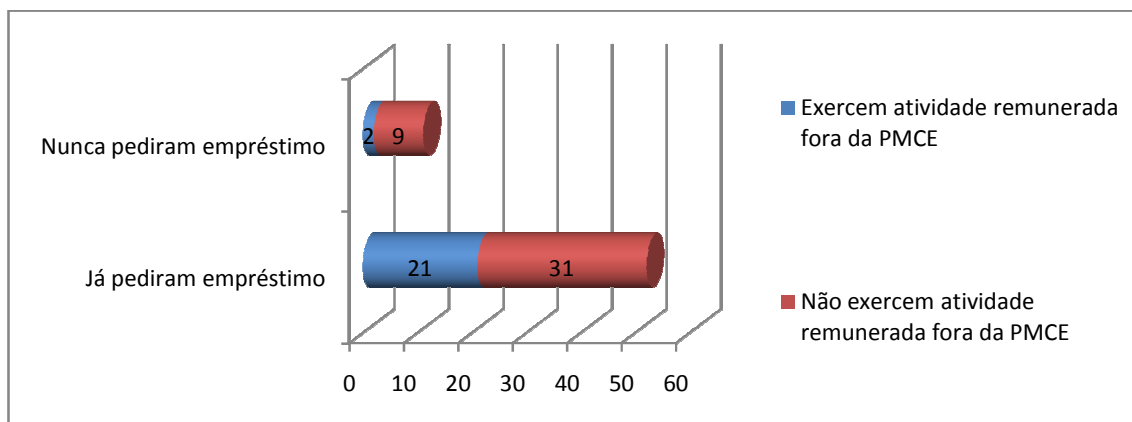


Gráfico 10 – Policiais que já pediram empréstimo e exercem atividade remunerada fora do serviço público.

Fonte: Santos Júnior.

Muitos policiais militares cearenses se sujeitam a passar seis noites de sua semana sem dormir (24 noites em um mês), fora de casa e, assim, afastados de sua família, para poder receber, como gratificação, R\$ 737,00 (setecentos e trinta e sete reais) a mais sobre seu salário, dinheiro esse que não é incorporado ao soldo do policial. Isso significa que, se ele ficar doente ou sofrer algum acidente (mesmo que em objeto de serviço), são descontados dessa gratificação, proporcionalmente, os dias em que não trabalhou. Isso também vale para as férias do policial, pois o PM deixa de receber a gratificação no mês em que está de férias.

O Governo do Estado do Ceará alega que são “somente” 8 horas de serviço por dia. Os policiais, porém, argumentam que têm que chegar antes do horário de início para ouvirem as determinações para o serviço e que sempre largam o serviço mais tarde do que o horário previsto para o término, pois devem preencher relatórios e conferir o material (contar a munição, testar o manejo do armamento, as condições da viatura, etc.), na presença de seus companheiros que os estiverem substituindo; isso tudo quando não ficam “presos” em procedimentos (flagrantes, TCO’s, apreensão de menores, etc.) nas delegacias, o que acrescenta pelos menos mais 4 horas de serviço para cada serviço (sem acréscimos remuneratórios).

Em matéria especial divulgada no dia 24 de Agosto de 2009, o jornal impresso “Diário do Nordeste” expressou o descontentamento dos policiais militares cearenses com a questão salarial e com suas condições de trabalho. Segundo o jornal, os policiais, por meio da internet,

estavam se mobilizando, de forma pacífica, para no dia 25 de Agosto de 2009 (Dia do Soldado) doarem sangue no HEMOCE (o que implicaria menos policiais nas ruas).

O veículo de comunicação disse, ainda, que além do tema remuneração, os militares estavam fazendo um protesto contra vários aspectos no campo funcional, especialmente contra a escala de serviço que estaria deixando muitos profissionais doentes. No dia 22 de junho do mesmo ano, o Diário do Nordeste já havia falado sobre a insatisfação da tropa com a carga horária.

Aconteceu que, apesar de a mobilização ter acontecido de forma muito discreta, pois não foi percebida diminuição real de policiamento nas ruas, houve uma resposta aos policiais militares cearenses. A reação do Comando da Segurança publicada no jornal O povo de 27/08/2009, foi interpretada pela tropa como uma prova de desídia e autoritarismo das autoridades responsáveis pela manutenção do quadro de insatisfação.

O Secretário Executivo da Segurança Pública, Coronel Joel Brasil, em seu pronunciamento ao Jornal, disse que, em médio prazo, toda a Polícia Militar teria de se adaptar ao padrão de serviço e procedimentos seguidos no programa “Ronda do Quarteirão”. Disse, ainda, que os Policiais que não se adequassem às novas normas seriam “afastados”. Nem os próprios policiais entenderam o teor da declaração.

As palavras do Secretário Executivo da Segurança Pública são uma resposta ao descontentamento de PM's com seu salário e escala de serviço, os quais acharam a resposta sem ética e sem educação, alcunhando o citado oficial, inclusive, como “ditador”.

## 2.13 CONQUISTAS ALCANÇADAS

### 2.13.1 Casa de Apoio

Entidades classistas da PMCE inauguraram a primeira **Casa de Apoio** em 2007. Há Policiais Militares lotados em Subunidades localizadas a 600 km de Fortaleza, e quando precisam deslocar-se para a capital, sequer têm onde se instalar de maneira não onerosa, especialmente quando trazem parentes ou afins doentes. Portanto, por meio da Associação de

Sub-Tenentes e Sargentos – ASSCE e da Associação Esportiva Tiradentes – AET, foi inaugurada no dia 31 de janeiro de 2007, às 08h30min, a primeira Casa de Apoio da PMCE.

A Casa vem funcionando como um ponto de apoio com aposentos (oito suítes), escritórios de advocacia, cozinha e transporte. A idéia surgiu da iniciativa dos Presidentes, Subtenente Francisco Zélio Martins, da ASSCE e Sargento Fernandes, da AET, sensíveis às necessidades dos Policiais Militares e Bombeiros Militares cearenses, que sentiam dificuldades para achar hospedagem na capital.

A Casa fica situada no cruzamento das Avenidas Domingos Olímpio e Tristão Gonçalves, no Centro de Fortaleza - CE. A Casa de Apoio já abrigou, inclusive, companheiros e familiares de outras co-irmãs. Na época a Casa Apoio passou a contar com Telefone instalado para reservas e outros serviços de ligações.

#### 2.13.2 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva e o ministro da Justiça, Tarso Genro, abriram no dia 27 de Agosto de 2009, em Brasília, a 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública (Conseg). Realizou-se no Centro de Convenções Ulysses Guimarães. Cerca de 3 mil pessoas participaram do encontro, que se estendeu até o dia 30, com o escopo de indicar uma política de Estado para o âmbito da Segurança Pública em todo o país.

Dos 2.097 participantes com capacidade de deliberar na 1ª Conseg, 40% eram da sociedade civil, 30% do Poder Público e 30% profissionais da área. Eles foram escolhidos nas conferências municipais e estaduais, que aconteceram de março a julho deste ano. Especialistas convidados e observadores nacionais e internacionais também compuseram a relação de participantes, mas sem direito a voto.

## CAPÍTULO III

### 3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Durante muitos anos o tema “Direitos Humanos” foi considerado antagônico ao tema Segurança Pública. Produto do autoritarismo vigente no país entre 1964 e 1984 e da manipulação dos aparelhos policiais.

O elevado índice de vitimização (fatal ou menos, da polícia e até dos delinquentes) no trabalho policial é sério sintoma de deficiência profissional. É alarmante o alto índice de baixas entre os policiais. As agruras da atividade policial são agravadas pelas do regime militar e outras mazelas que geram estresse profissional e suicídios. O Militarismo não deve ser formação prioritária de polícia alguma que pretenda atuar no campo da segurança pública, no trato direto como cidadãos-irmãos de sua pátria-mãe.

O equilíbrio psicológico, tão indispensável na ação da polícia, passa também pela saúde emocional da própria instituição. Mesmo que isso não se justifique, sabemos que policiais maltratados internamente tendem a descontar sua agressividade sobre o cidadão.

Atualmente, há em nosso país uma tendência de resolver essa problemática coma proliferação de “treinamentos” e “capacitações” formais que, geralmente, resultam em quase nada, levando a militância dos Direitos Humanos ao desânimo, ao ceticismo e à acomodação contrariada. A iniciativa é válida. Só se esqueceram que o Policial Militar, antes de aprender sobre os direitos humanos de “toda pessoa”, gostaria de ser ele também uma pessoa.

Escalas apertadas, salários defasados, moradias perigosamente promíscuas... Em qualquer instituição, este sombrio quadro é preocupante. Todavia, quando falamos na polícia, esse deveria ser um assunto que incomodasse a todos. A frustração profissional e familiar, a baixa auto-estima, a subvalorização social são fatores sempre deletérios. Quando se trata do policial, são potencialmente perigosos.

Diante da sua complexa atuação social, o policial é afligido por um constante ônus pessoal de correção ético-profissional. Por isso mesmo ele necessita de segurança econômica, psicológica e técnico-profissional. E uma sociedade que não pode (ou não quer, ou não sabe) custear necessidades tão essenciais do profissional de serviço tão essencial não é capaz de guardar suas riquezas e sua paz social e individual, de forma satisfatória.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AZKOUL, Marco Antônio. A polícia e sua função constitucional. São Paulo: Oliveira Mendes, 1998.

BOBBIO, Norberto; Matteuci, Nicola e Pasquino, Gianfranco. Dicionário de Política, Vol. 1. Editora UNB: Brasília, 1992.

BRASIL. Código de Trânsito Brasileiro. Congresso Nacional Brasileiro. LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997.

BRASIL. Código Penal Militar Brasileiro (DECRETO-LEI Nº 1.001, DE 21 DE OUTUBRO DE 1969).

BRASIL. Constituição (1988). Constituição: República Federativa do Brasil. Senado Federal, 1988.

CEARÁ. Código Disciplinar da Polícia Militar do Ceará e do Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará (Lei do Estado do Ceará nº 13.407, de 21 de novembro de 2003).

CEARÁ. Lei de Implantação do Subsídio na Polícia Civil. Assembléia Legislativa do Ceará. Lei nº 14.218, de 14 de outubro de 2008.

CEARÁ. Lei de Promoção da PMCE. Assembléia Legislativa do Ceará. Lei Estadual nº 13.035, de 30 de junho de 2000.

CEARÁ. Lei de Vencimentos da Polícia Militar. Assembléia Legislativa do Ceará. Lei nº 14.425 de 29 de julho de 2009.

CEARÁ. Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará, LEI Nº 13.729, DE 11.01.06.

CHESTERTON, Gilbert Keith. Ortodoxia. Editora Mundo Cristão: São Paulo, 2007.

CHEVROT, Georges. Sermão da Montanha. Quadrantes. São Paulo, 1988.

COMPARATO, Fábio Conder. *A Afirmação Histórica dos Direitos Humanos*. 2ed. São Paulo: Saraiva, 2001.

COSTA, Cristina. Sociologia: introdução à ciência da sociedade. 2. Ed. São Paulo: Moderna, 1997.

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS.

DEJOURS, C. Psicodinâmica do Trabalho. Contribuições da Escola Dejouriana à Análise da Relação Prazer, Sofrimento e Trabalho. São Paulo: Editora Atlas S. A., 1994.

DICIONÁRIO DE SOCIOLOGIA. Porto Alegre: Editora Globo, 1974.

FOUCAULT, Michel. Vigiar e Punir: nascimento da prisão. Petrópolis: Vozes, 2000.

GRAÇA, José Pereira da. Têmis, a Deusa da Justiça: um palácio da justiça e as suas sugestões históricas, bíblicas e mitológicas. Coimbra: Livraria Almedina, 1987.

GOULART, Íris Barbosa; SAMPAIO, Jarbas dos Reis. Qualidade de Vida, Saúde Mental e Psicologia Social. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1999.

HEIDEGGER, Martin. Ser e Tempo. Trad. de Márcia de Sá Cavalcante. Vols. I e II. Rio de Janeiro: Vozes, 1993.

HERKENHOFF, João Baptista. História dos Direitos Humanos no Brasil. São Paulo. Editora Acadêmica, 1994. Vol. 1.

KANT, Emanuel. Crítica da Razão Prática. Edições e Publicações Brasil Editora S.A.: São Paulo, 1959.

MAMAN, Jeannette Antonios. Fenomenologia Existencial do Direito: Crítica ao Pensamento Jurídico Brasileiro. 2ª Ed. São Paulo: Quartier Latin, 2003.

MARTINS, Eliezer Pereira. Direito Administrativo Disciplinar Militar e sua processualidade. São Paulo: Editora de Direito Ltda, 1996.

MIGUEL, Marco Antonio Alves. Polícia e Direitos Humanos: Aspectos Contemporâneos. 2006. 159 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Centro Universitário Eurípides de Marília, Fundação de Ensino Eurípides Soares da Rocha, Marília, 2006.

MUNIZ, Jacqueline. A Crise de Identidade das Polícias Militares Brasileiras: Dilemas e Paradoxos da Formação Educacional. Vol. 1. Winter, 2001.

SILVA, José Afonso Da. Curso de Direito Constitucional Positivo. 13ª edição. Rio de Janeiro: Malheiros, 1997.

SORONDO, Fernando. Os Direitos Humanos através da História. Porto Alegre: Fundação Friedrich Naumann/Movimento de Justiça e Direitos Humanos, 1991.



**ANEXO I****ROTEIRO DE ENTREVISTA**

1 Informar os dados:

Idade: \_\_\_\_\_ Tempo de Serviço: \_\_\_\_\_ Posto/Graduação: \_\_\_\_\_

Comportamento: \_\_\_\_\_

2 Qual é o seu grau de escolaridade?

Ensino Fund.  Ensino Médio  Ensino Sup. Completo  Ensino Sup. Incompl.

3 Qual é seu horário de serviço e qual a função que desempenha?

4 De que forma utiliza sua folga? (pode haver mais de uma alternativa)

Estudo  Lazer  Descanso  Trabalho  Outros

5 Como se sente com relação à valorização de seu trabalho por parte da Corporação?

Insatisfeito  Parcialmente Satisfeito  Satisfeito

6 Você se considera discriminado em seus direitos pelo fato de ser policial militar? Por quê?

7 Possui arma de fogo particular?

Sim  Não

8 Como se desloca para o serviço? Qual o meio de transporte utilizado?

Paisano  Fardado

A pé  De bicicleta  De moto  De ônibus  De carro

9 De que forma sua vida profissional vem influenciando sua vida social (família, amigos, lazer, etc.)? Em que sentido?

Positivamente  Negativamente  Não influencia

10 Em sua opinião, como a PMCE é vista pela sociedade civil?

11 Desempenha alguma atividade remunerada fora da PMCE? De que natureza?

12 Já solicitou algum empréstimo? Por qual(is) motivo(s)?

13 Que escala de serviço executa atualmente?

6 X 1    Expediente    12 X 24 / 12 X 48    Outra

Se outra: \_\_\_\_\_

14 Qual modalidade de policiamento executa atualmente?

A pé    Radiopatrulha    Ciclopatrulhamento

Motopatrulhamento    Guarda    Expediente

15 Que escala de serviço executava antes da que executa agora?

6 X 1    Expediente    12 X 24 / 12 X 48    Outra

Se outra: \_\_\_\_\_

16 Qual modalidade de policiamento executava na escala anterior?

A pé    Radiopatrulha    Ciclopatrulhamento

Motopatrulhamento    Guarda    Expediente

17 Se pudesse optar, qual escala escolheria?

A anterior    A atual

18 A que entidade(s) classista(s) é associado?

Nenhuma    CBEMCE    Tiradentes    ACS    ASPRAMECE    AORECE    ASS

Outra(s)

Se outra(s): \_\_\_\_\_

19 Que meio(s) já procurou para reivindicar algum direito ou dar sua opinião na PMCE?

Jornal    Rádio    TV    Internet    Outro(s)

Outros: \_\_\_\_\_

20 Em sua opinião, qual deveria ser o efetivo mínimo necessário para o trabalho policial em uma viatura?

1 PM    2 PM's    3 PM's    4 PM's    5 PM's

21 Participa do Programa Bolsa Formação do Governo Federal (Pronasci)?

Sim    Não

22 Qual foi seu curso presencial mais recente na área policial militar? Em que ano?

---

23 Conceitue sua capacitação profissional (ruim, regular, boa, ótima, etc. A questão também está aberta para comentários):

Curso de Formação: \_\_\_\_\_

Cursos de qualificação: \_\_\_\_\_

Treinamento e reciclagem: \_\_\_\_\_

24 Você se sente amparado pela Lei, quando do exercício de sua profissão? Por quê?

---

25 Responde ou já respondeu a algum procedimento **em decorrência do serviço** (Corregedoria, Auditoria Militar, Sindicância, IPM, Justiça Comum, etc.)? Por que motivo(s)?

---

26 Enumere de 1 a 6 os seguintes itens, conforme sua opinião de prioridades para a PMCE (quanto mais prioritário for o tema, menor será o número atribuído). No caso de não concordar com algum item, deixá-lo em branco.

( ) SALÁRIO: Equiparação salarial entre as polícias brasileiras

( ) SAÚDE: Criação de um plano de qualidade para os policiais e seus dependentes

( ) SERVIÇO: Diminuição da carga horária de serviço, com escalas mais adequadas

( ) PROMOÇÕES: Regularização das promoções que estão atrasadas

( ) DESMILITARIZAÇÃO: Unificação das polícias (civil e militar) com conseqüente desmilitarização.

( ) ASSISTÊNCIA JURÍDICA: Apoio jurídico para os policiais

27 O posto/graduação que ocupa atualmente está correto com relação a seu tempo de serviço? Se sua(s) promoção(ões) está(ão) atrasada(s), conhece o motivo?

---

## ANEXO II

### GLOSSÁRIO

#### *Comunidade*

Significa um grupo local, de tamanho variável, integrado por pessoas que ocupam um território geograficamente definido e participam da mesma cultura. Geralmente é definida como unidade constitutiva de uma sociedade mais ampla (...) variando profundamente quanto ao tamanho e à organização. Agrupamento de pessoas que vivem dentro de uma área geográfica determinada (rural ou urbana), unidas por interesses comuns e que participam das condições gerais de vida. (Dicionário de Sociologia Globo, 1974, p. 75)

#### *Direitos Humanos*

São aqueles direitos fundamentais que o homem possui pelo fato de ser homem, por sua natureza humana, pela dignidade que a ela é inerente. (Herkenhoff, 1994, p. 30)

#### *Sociedade Civil*

É o terreno dos conflitos econômicos, ideológicos, sociais e religiosos que o Estado tem a seu cargo resolver, intervindo como mediador ou suprimindo-os; como a base da qual partem as solicitações às quais o sistema político está chamado a responder; como o campo das várias formas de mobilização, de associação e de organização das forças sociais que impõem à conquista do poder político. (Bobbio, 1992, p. 1210)

#### *Militar*

Qualquer pessoa que, em tempo de paz ou de guerra, seja incorporada às forças armadas, para nelas servir em posto, graduação, ou sujeição à disciplina militar. (Código Penal Militar Brasileiro, Art. 22, 1969)

### *Violência*

Agressão premeditada, sistemática e, por vezes, mortal, de um indivíduo ou grupo contra outro(s). (Costa, 1997)

### *Hierarquia*

É a ordenação progressiva de autoridade, em graus diferentes, da qual decorre a obediência, dentro da estrutura da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, culminando no Governador do Estado, Chefe Supremo das Corporações Militares do Estado. (Código Disciplinar da Polícia Militar do Ceará e do Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará - Lei do Estado do Ceará nº 13.407, de 21 de novembro de 2003, Art. 3º)

### *Disciplina*

É o exato cumprimento dos deveres do militar estadual, traduzindo-se na rigorosa observância e o acatamento integral das leis, regulamentos, normas e ordens por parte de todos e de cada um dos integrantes da Corporação Militar. (Código Disciplinar da Polícia Militar do Ceará e do Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará - Lei do Estado do Ceará nº 13.407, de 21 de novembro de 2003, Art. 9º)